# Grupo Auto Baterias

em Recuperação Judicial

**Processo nº 0719386-47.2026.8.07.0016**

**Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF – TJDFT**

**Administração Judicial**

# Relatório Circunstanciado

Brasília, 09 de novembro de 2026 | Art. 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005

Auto Baterias Acumuladores Ltda. – Auto Power Baterias Ltda. – Brasília Locação de Veículos Ltda. (em Recuperação Judicial)

*Informações provisórias, sujeitas a complementação documental.*

Brasília/DF, 09 de novembro de 2026

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal – TJDFT**

**Prezado Dr. Juiz Paulo Marques da Silva**

Em cumprimento à decisão (ID nº 291616324), o Administrador Judicial nomeado, **Dr. CELSO MARTINS VIANA JUNIOR** (OAB/RJ 149.083), sócio diretor da **CAJ – CONSULTORIA EMPRESARIAL, PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("CAJ")**, que atua como sua estrutura técnica de apoio ("Administração Judicial"), submete à apreciação de V. Exa. o Relatório Circunstanciado com informações acerca da situação das empresas **AUTO BATERIAS ACUMULADORES LTDA. ("AB"), AUTO POWER BATERIAS LTDA. ("AP")** e **BRASÍLIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ("BL")**, conjuntamente denominadas "Grupo Auto Baterias" ou "Recuperandas".

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas nos autos na forma do art. 51 da Lei nº 11.101/05, e complementadas à CAJ diretamente pelas Recuperandas (reunião de kick-off de 09/10/2026, DOC 01 a 08 e resposta, relatório de ações e Lote 1 de documentos de 20/10/2026), além da constatação presencial realizada pela Administração Judicial em 03/11/2026 e 04/11/2026. As Recuperandas respondem pela acurácia e exatidão das informações e as demonstrações contábeis não são auditadas. Este relatório visa informar a situação das Recuperandas e o atendimento à lista de **informações de 09/10/2026,** sem prejuízo dos Relatórios Mensais de Atividade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**Celso Martins Viana Junior**
**Administrador Judicial – OAB/RJ 149.083**
**Sócio Diretor da CAJ – Consultoria Empresarial, Perícia e Administração Judicial Ltda.**



**Angelo Marcelo Alves de Souza – CRA/RJ 20-56077**
**Sócio Diretor da CAJ – Consultoria Empresarial, Perícia e Administração Judicial Ltda.**

# Índice


**Sumário executivo** 04

**I - Cronograma Processual** 05

**II - Considerações Iniciais e Eventos Relevantes** 08

**III - Histórico do Grupo Auto Baterias** 12

**IV - Análise do Endividamento** 15

**V - Consolidação Processual e Substancial** 22

**VI - Análise Econômico-financeira** 26

VI.1 - Grupo Auto Baterias Consolidado 27

VI.2 - Recuperandas Operacionais 38

VI.2.1 - Auto Baterias Acumuladores Ltda. (AB) 39

VI.2.2 - Auto Power Baterias Ltda. (AP) 47

VI.3 - Controladora 53

VI.3.1 - Brasília Locação de Veículos Ltda. (BL) 54

**VII - Documentação do art. 51 (quadro informativo)** 61

**VIII - Constatação in loco** 63

**IX - Conclusão** 74

**Glossário e siglas** 77

# Sumário executivo

| Assunto | Observações |
|---|---|
| **Qualidade da informação** | Este relatório apresenta limitações relacionadas à qualidade das informações financeiras, gerenciais e contábeis fornecidas pelas Recuperandas. As Recuperandas não são auditadas por auditor externo, e a Administração Judicial não realiza auditoria independente; a análise baseia-se nos autos, na escrituração recebida em diligência (Lotes 1 a 7, de 30/10/2026) e na constatação presencial de 03 e 04/11/2026. As situações descritas indicam necessidade de documentação, não conclusão de irregularidade. |
| **Informações financeiras enviadas e pendentes** | Lista de **09/10/2026** (46 itens): 8 atendidos, 31 parciais e 7 pendentes (posição de 27/10/2026). "Atendido" indica entrega do documento, não validação do conteúdo. Dilação de prazo concedida às Recuperandas até **09/11/2026** para complemento.<br>• **Enviadas:** escrituração de 2023 a 2025 (Lote 1) e projeção de 12 meses (DOC 07 e 08).<br>• **Pendentes:** reconciliação do passivo (item 2.3), suporte da baixa de R$ 10,12 mi (2.4), contas demonstrativas mensais (9.2), projeções de 13 semanas e 24 meses (3.2) e cronograma do plano (9.3). |
| **Endividamento** | Rol das Recuperandas: R$ 8,52 mi. Referência provisória da Administração Judicial: R$ 12,60 mi (R$ 9,51 mi documentados e R$ 3,09 mi a confirmar), com destaque para Clarios (≈ R$ 2,51 mi), Francisco de Assis (R$ 590 mil) e Bradesco. Valores sem reconhecimento de crédito, sujeitos ao edital e ao procedimento dos arts. 7º e 8º da Lei 11.101/2005. |
| **Desempenho e caixa** | Receita bruta da AB −47,4% em 2025. Baixa de R$ 10,12 mi (empréstimo à JAP) sem suporte documental até o momento; vendas à Auto Energia de R$ 7,99 mi. A projeção de caixa depende da postergação de R$ 5,83 mi com fornecedores, ainda não verificada pela Administração Judicial. |
| **Consolidação** | Há interconexões entre AB, AP e BL, mas contabilidade e livros são separados. No atual estágio, isso é compatível com a consolidação processual deferida em **21/09/2026 (ID 291616324).** |
| **Constatação in loco** | Em **03/11/2026 e 04/11/2026**, a Administração Judicial registrou o funcionamento das unidades de Asa Norte, Ceilândia, Valparaíso de Goiás e Montes Claros, com estoque, fachada identificada e documentos de licenciamento.<br>Em **03/11/2026**, às 10h, a Administração Judicial diligenciou no Guará/DF, filial que concentrou 64,4% do faturamento de out/2025 a mar/2026, e não logrou localizar o endereço do estabelecimento nem atividade em funcionamento. O ponto focal das Recuperandas informou que não havia mais atividade operacional, transferida para a filial da Asa Norte, para onde a Administração Judicial se dirigiu. |
| **Andamento processual** | Processamento deferido em **21/09/2026**, após laudo de constatação prévia (ID 276065849). Edital do art. 52, §1º, ainda não publicado. Honorários da Administração Judicial (ID 294207350) aguardam decisão sobre a impugnação das Recuperandas (ID 296746387). |
| **Próximos passos e prazos** | Documentos pendentes até **09/11/2026.** Plano de recuperação: 24/11/2026. Assembleia-geral de credores: até 18/02/2027. Fim do stay period: **20/03/2027. Datas estimadas,** sujeitas à confirmação do Juízo e ao cumprimento dos prazos do edital, das habilitações e das impugnações. |

***Ressalva:*** *informações provisórias, sujeitas a ajuste. As situações descritas indicam necessidade de documentação, não conclusão de irregularidade. Os capítulos seguintes detalham cada tema, com as respectivas fontes. A Administração Judicial reserva-se o direito de complementar e retificar as informações nos Relatórios Mensais de Atividades.*

# I - Cronograma Processual

# Cronograma Processual
# Processo nº 0719386-47.2026.8.07.0016

| DATA | EVENTO | LEI 11.101/05 |
|---|---|---|
| 05/03/2026 | Distribuição do pedido de recuperação judicial em litisconsórcio ativo (Inicial, ID 267660258, pp. 13–32) | Arts. 3º, 48 e 51 |
| 05/03/2026 | Decisão: constatação prévia, depósito de R$ 10.000,00 e emenda (ID 267718680; publicada em 10/03/2026) | Art. 51-A; Rec. CNJ 57/2019 |
| 16/03/2026 | Depósito judicial de R$ 10.000,00 (ID 269120787; juntada em 17/03/2026, ID 269160028) | Art. 51-A |
| 28/04/2026 | Indicação e intimação da perita (ID 273857446) | Art. 51-A |
| 29/04/2026 | Termo de Diligência nº 01/2026 da perita (ID 274161716) | Art. 51-A |
| 12/05/2026 | Resposta das Requerentes à perita e relação de bens dos sócios e administradores (IDs 275530988 e 275576767) | Art. 51, VI |
| 15/05/2026 | Laudo de constatação prévia (ID 276065849): atividade em curso, suficiência documental mínima e recomendação de fluxo de caixa projetado | Art. 51-A, §5º |
| 30/06/2026 | Parecer do Ministério Público pelo deferimento do processamento (ID 281550384) | Art. 52, V |
| 02/07/2026 | Decisão que determina a emenda à inicial (ID 281819576; publicada em 06/07/2026) | Art. 51 |
| 22/07/2026 | Emenda à inicial (ID 284248954) | Art. 51, II, III e IX |
| 21/09/2026 | Deferimento do processamento, em consolidação processual e sem consolidação substancial (ID 291616324) | Art. 52 |
| 25/09/2026 | Publicação da decisão no DJEN (disponibilizada em 24/09/2026; ID 292211748) | Art. 52, §1º |
| 01/10/2026 | Intimação do Administrador Judicial (ID 293084831) e aceite do encargo (ID 293109348) | Art. 33 |
| 05/10/2026 | Manifestação de aceite e termo de compromisso (IDs 293453620 e 293453623) | Art. 33 |
| 06/10/2026 | Manifestação da PGFN, com relatório SIDA da BL (IDs 293587461 e 293587462) | Art. 6º, §7º-B |
| 09/10/2026 | Kick-off com as Recuperandas; juntada dos DOC 01 a 08 (petição ID 294161193) | Art. 22, I, “a” |

Fonte: íntegra dos autos (PJe) gerada em 04/11/2026. Eventos identificados como “fora dos autos” constam de comunicação direta com as Recuperandas ou de outros processos.

# Cronograma Processual
# Processo nº 0719386-47.2026.8.07.0016 (Continuidade)

| DATA | EVENTO | LEI 11.101/05 |
|---|---|---|
| 10/10/2026 | Proposta de honorários da Administração Judicial (ID 294207350), pendente de arbitramento, com a lista de informações (ID 294207358) e a apresentação do kick-off (ID 294207357) | Art. 24 |
| 20/10/2026 | Prazo da lista: resposta das Recuperandas, relatório de ações e Lote 1 (391 arquivos) – comunicação direta à AJ, fora dos autos | Art. 22, I, “a” |
| 27/10/2026 | Certidão: intimação das partes sobre a “planilha de honorários periciais” (ID 296205162; publicada em 29/10/2026, ID 296540401) | Art. 24 |
| 30/10/2026 | Impugnação das Recuperandas à proposta de honorários (ID 296746387) | Art. 24 |
| 30/10/2026 | Ofício AJ nº 02/2026; dilação de 10 dias (até 09/11/2026) solicitada pelas Recuperandas, com entrega em lotes, acolhida pela AJ – fora dos autos | Art. 22, I, “a” |
| 03 e 04/11/2026 | Constatação presencial pela Administração Judicial nos estabelecimentos (Capítulo VIII) | Art. 22, II, “a” |
| 04/11/2026 | Manifestação da PGDF, com certidões de débitos de AB, AP e BL (IDs 297164438 e 297164439) | Art. 51, X |
| 09/11/2026 | Documentos complementares a serem encaminhados Recuperanda,terceiros, extratos, carteiras e recebíveis | Art 51, VII |
| Pendente | Publicação do edital do art. 52, §1º (15 dias para habilitações e divergências ao AJ) – determinada na decisão de 21/09/2026 (ID 291616324), não publicada em 09/11/2026 | Art. 52, §1º; art. 7º, §1º |
| 24/11/2026 | Apresentação do plano de recuperação judicial (60 dias da publicação de 25/09) | Arts. 53 e 54 |
| Após o prazo | Edital conjunto pelo AJ (45 dias): 10 dias para impugnações (art. 8º) e 30 dias para objeções ao plano (art. 55), conforme a decisão ID 291616324 | Arts. 7º, §2º, 8º e 55 |
| A definir | Edital de convocação para a assembleia geral de credores (15 dias de antecedência) | Art. 36 |
| 18/02/2027 | Data estimada para a realização da assembleia geral (150 dias do deferimento) | Art. 56, §1º |
| 20/03/2027 | Fim estimado do período de suspensão – stay period (180 dias, prorrogável uma única vez, em caráter excepcional) | Art. 6º, §4º |

Eventos ocorridos

Datas estimadas

Datas estimadas conforme decisão de 21/09/2026 e art. 189, §1º, I (prazos em dias corridos), sujeitas à confirmação pelo Juízo. Os prazos do edital do art. 7º, §2º dependem da publicação do edital do art. 52, §1º.

# II - Considerações Iniciais e Eventos Relevantes

# Considerações Iniciais

- A metodologia desta Administração Judicial consiste na conferência das informações apresentadas pelas Recuperandas com os documentos dos autos e com a escrituração recebida em diligência, e na constatação presencial dos estabelecimentos, de modo a oferecer ao Juízo informações transparentes e tecnicamente neutras sobre a situação das Recuperandas e a proteção do interesse dos credores.

- Para elaboração do presente relatório, foram feitas diligências junto às Recuperandas para obtenção de documentação e esclarecimentos adicionais referentes aos documentos juntados nos autos (petição inicial, laudo de constatação prévia e emenda à inicial de 22/07/2026), e a Administração Judicial realizou constatação presencial nos estabelecimentos em **03 e 04/11/2026 (Capítulo VIII).**

- O Administrador Judicial não é responsável pela elaboração dos demonstrativos contábeis das empresas, nem realiza auditoria independente. Esta versão incorpora a conferência dos documentos dos **Lotes 1 a 7 (pasta compartilhada pelas Recuperandas,** carregada em 30/10/2026), que não substitui auditoria; não foram conferidos documentalmente a íntegra dos autos, os DOC 01 a 20, para elaboracao “Edital AJ – Consolidado” e o item 2.4 (baixa da JAP), por não constarem da pasta. As Recuperandas não são auditadas por auditor externo; a escrituração é realizada por terceiro (IN9VE Contabilidade). As demonstrações dos DOC 18 a 20 da emenda são assinadas pela profissional responsável Leriane de Sales Satim (CRC 1-PR-067375/O-7); **os DOC 01 a 08 foram elaborados pela IN9VE, com assinatura de Aureo de Freitas Junior (CRC 020574-DF), sem assinatura do representante legal.**

- Foram considerados os esclarecimentos e documentos disponibilizados até **30/10/2026**: reunião de kick-off e DOC 01 a 08 (09/10/2026) e resposta, relatório de ações, constrições e bloqueios e Lote 1 de documentos (20/10/2026), com a escrituração contábil digital (ECD) de 2023 a 2025 e os livros razão.

- Foram solicitadas, mas não disponibilizadas até a conclusão deste relatório, as demonstrações contábeis de março a setembro de 2026. As contas demonstrativas mensais do art. 52, IV, determinadas pelo Juízo (ID 291616324), também não constam dos autos, o que será informado ao Juízo. Em 30/10/2026, as Recuperandas solicitaram dilação de 10 dias (até 09/11/2026) para os documentos pedidos pela Administração Judicial, com entrega em lotes, acolhida nessa extensão.

- Os capítulos de análise de cada Recuperanda (VI.2 e VI.3) abrangem as demonstrações apresentadas nos autos (balanços de 31/12/2025 e 28/02/2026), complementadas pelos fluxos gerenciais de 2023 a 2025, pela projeção de fluxo de caixa de out/2026 a set/2027 (DOC 07 e 08) e pela escrituração recebida em 20/10/2026. Os valores não foram auditados.

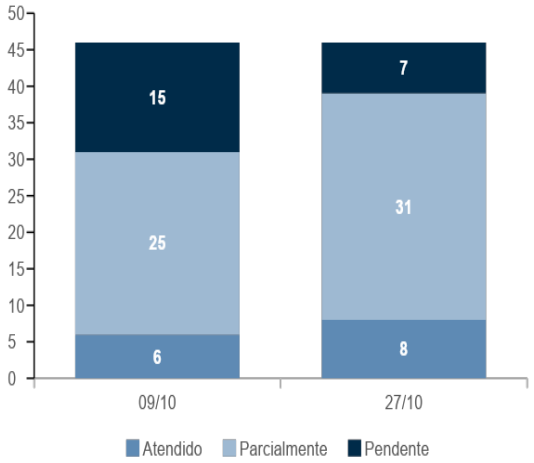
- A Administração Judicial segue em diligência para obtenção de esclarecimentos e documentos adicionais, que constarão dos próximos Relatórios Mensais de Atividade (RMA). Os termos aqui empregados indicam necessidade de documentação, não conclusão de irregularidade.

# Eventos Relevantes

## Atendimento à lista de informações solicitadas pelo AJ em 09/10/2026: 8 itens atendidos, 31 parciais e 7 pendentes

| SEÇÃO | ITENS | ATEND. 09/10 | PARC. 09/10 | PEND. 09/10 | ATEND. 27/10 | PARC. 27/10 | PEND. 27/10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Entendimento do negócio | 5 | 1 | 3 | 1 | 1 | 3 | 1 |
| 2. Situação financeira e contábil | 8 | 0 | 5 | 3 | 0 | 7 | 1 |
| 3. Fluxo de caixa e capital de giro | 5 | 0 | 3 | 2 | 0 | 4 | 1 |
| 4. Endividamento e garantias | 5 | 1 | 3 | 1 | 2 | 3 | 0 |
| 5. Credores e passivos | 6 | 0 | 4 | 2 | 0 | 6 | 0 |
| 6. Pessoal e processos | 4 | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 |
| 7. Ativos | 4 | 0 | 2 | 2 | 1 | 2 | 1 |
| 8. Contratos e governança | 3 | 0 | 3 | 0 | 0 | 3 | 0 |
| 9. Decisão de processamento e plano | 4 | 1 | 0 | 3 | 1 | 1 | 2 |
| 10. Canal de comunicação e diligências | 2 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| **TOTAL** | **46** | **6** | **25** | **15** | **8** | **31** | **7** |

### Itens da lista por situação




### Comentários:

- Os itens 4.3 e 7.3 foram considerados atendidos pelos IDs informados pelas Recuperandas, conferidos na íntegra dos autos (gerada em 30/10/2026).
- Das 11 cópias de processos listadas em 20/10/2026, 9 foram recebidas e lidas; faltam as de Patricia Ribeiro de Barros e Francisco de Assis (a monitória do Santander consta dos autos, DOC 07 da emenda, ID 284248980).

### Comentários:

- A resposta de 20/10/2026 foi tempestiva e organizada; o Lote 1 trouxe a escrituração de 2023 a 2025 em formato rastreável.
- Faltam os documentos de maior peso para o plano: reconciliação do passivo (2.3), suporte da baixa de R$ 10,12 mi (2.4), contas demonstrativas mensais (9.2), projeções de 13 semanas e 24 meses (3.2) e cronograma do plano (9.3). A projeção de 12 meses (DOC 07 e 08) é analisada no Capítulo VI.1.

Fonte: lista de informações de 09/10/2026, resposta das Recuperandas de 20/10/2026 e análise da Administração Judicial. “Atendido” indica entrega ou indicação do documento, não validação do conteúdo. Posição de 27/10/2026. A petição da AJ de 10/10/2026 (ID 294207350) refere 47 itens; esta tabela considera os 46 itens numerados da lista de 09/10/2026 (ID 294207358), e a contagem será uniformizada nas próximas peças; os documentos recebidos depois constarão dos RMA.

# Eventos Relevantes

- Em observância ao princípio da transparência e visando assegurar amplo e facilitado acesso a todos os credores, colaboradores e demais interessados no feito, o Administrador Judicial nomeado, Dr. Celso Martins Viana Junior, com o apoio da CAJ – CONSULTORIA EMPRESARIAL, PERÍCIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., informa a disponibilização da infraestrutura completa de atendimento e acompanhamento processual:

| Canal / Item | Dados Oficiais para Contato e Consulta |
|---|---|
| **E-mail Oficial de Atendimento e para recebimento de habilitações e divergências (art. 22, I, "l", da LRF)** | caj@admcaj.com |
| **Sítio Eletrônico / Portal do Credor** | https://www.admcaj.com/autobateria<br>Informações atualizadas do processo, peças principais, acompanhamento e envio de documentos – art. 22, I, "k", da LRF. |
| **Telefones / Atendimento Telefônico** | (21) 97968-5557 / (21) 98172-7747 / (21) 98856-7774 |
| **Endereço Profissional / Sede** | Estrada do Pau Ferro, nº 480, Target Office & Mall – Union Tower, Sala 411, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.743-051 |



# III - Histórico do Grupo Auto Baterias

# Histórico do Grupo Auto Baterias

## Perfil e estrutura

**LINHA DO TEMPO | PERFIL, ESTRUTURA E ORIGEM DO GRUPO**

**Atividade** (1)

AB e AP atuam no comércio de baterias automotivas e acumuladores no DF, em Valparaíso de Goiás/GO e em Montes Claros/MG; a BL tem por objeto a locação de veículos sem condutor e a administração de bens móveis e imóveis próprios (ID 269160027). O grupo exerce a atividade empresarial há mais de dois anos (art. 48), segundo as Recuperandas.

**Estrutura** (2)

10 estabelecimentos registrados (3 sedes e 7 filiais). A filial do Guará/DF concentrou 64,4% do faturamento de out/2025 a mar/2026; Montes Claros/MG, 13,6%; Valparaíso de Goiás/GO, 13,3%.

**Controle** (3)

A BL detém 100% do capital da AB e 91% do da AP; a sócia Maria do Socorro Bezerra detém 9% da AP e é sócia única da BL (certidões IDs 269160024, 269160025 e 269160027). A BL tem sede no mesmo endereço da matriz da AB.

**Pessoal** (4)

13 empregados (Guará 9 e Montes Claros 4) em 15 registros das relações de nov/2025 (IDs 267678958 e 267694118); os registros das matrizes da AB e da AP são da sócia administradora. Folha e eSocial solicitados (item 6.1).

**Constituição** (5)

AB: ato constitutivo em 21/11/2011 e início em 01/11/2011; AP: ato arquivado em 20/01/2012 e início em 02/01/2012; BL: ato em 03/01/2013 e início em 20/12/2012 (certidões simplificadas, IDs 269160024, 269160025 e 269160027; a inicial indica 22/11/2011 e 23/01/2012 para AB e AP).

**05/03/2026** (6)

Pedido de recuperação judicial em litisconsórcio ativo, com consolidação processual, distribuído no TJDFT (valor da causa: R$ 9.682.195,23).

# Histórico do Grupo Auto Baterias

## Razões para a crise

**LINHA DO TEMPO | DA CRISE AO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

| | | |
|---|---|---|
| 2021–2025 | 1 | Segundo as Recuperandas, falhas de gestão ocorridas entre 2021 e 2025 e redução abrupta do fornecimento pelo principal parceiro comercial comprometeram a capacidade de atendimento e de geração de receita. |
| 2023–2024 | 2 | Pelos fluxos gerenciais (DOC 04 a 06), a AB consumiu R$ 22,6 mi nas operações, financiados por R$ 28,5 mi de caixa líquido de financiamentos (empréstimos recebidos de R$ 29,3 mi, deduzidas distribuições de lucros e pró-labore); o caixa caiu de R$ 3,4 mi para R$ 0,18 mi (2025). |
| 2025 | 3 | Receita bruta da AB cai 47,4% (R$ 44,9 mi para R$ 23,6 mi); prejuízo líquido de R$ 4,43 mi; patrimônio líquido de R$ 1,29 mi em 31/12/2025. |
| Fev/2026 | 4 | Baixa de R$ 10.121.825,11 em “outros créditos” da AB (saldo do empréstimo à JAP, conforme a ECD); patrimônio líquido passa a R$ 7,84 mi negativo em 28/02/2026. |
| 05/03/2026 | 5 | Pedido de recuperação judicial e de tutela de urgência para antecipação do stay period. |
| 21/09/2026 | 6 | Deferimento do processamento em consolidação processual (ID 291616324); stay period de 180 dias. |

# IV - Análise do Endividamento

# Quadro de Credores Informado pelas Recuperandas

**As Recuperandas informaram R$ 9,23 milhões em 29 registros nominais (DOC 11), 15 contratos bancários (incluído o financiamento do Porsche) e 14 outros credores; as classes são preliminares da AJ.**

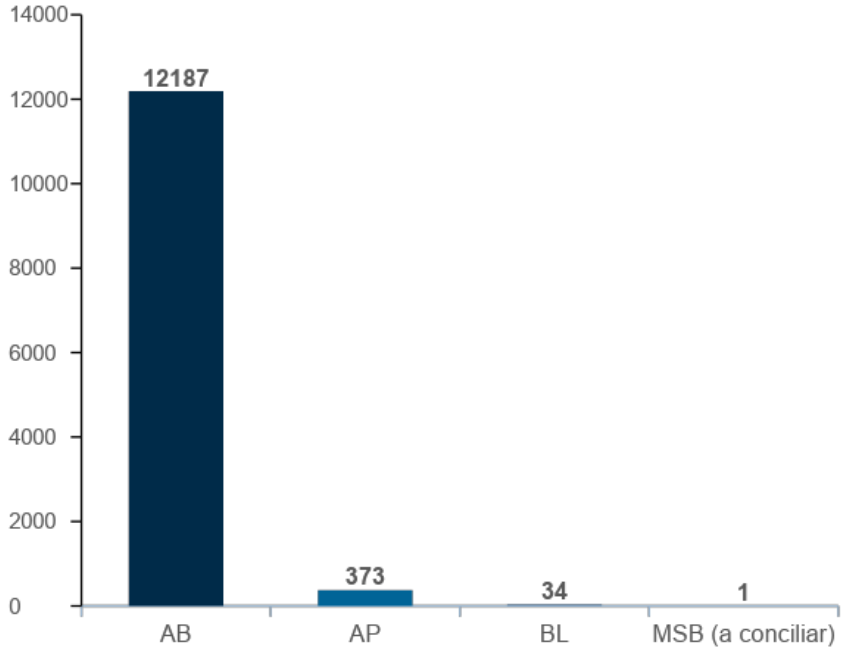
| Nº | CREDOR | DEVED. | ORIGEM DO CRÉDITO | SITUAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| *CLASSES I (TRABALHISTA) E II (GARANTIA REAL) – não constam do DOC 11 (relação nominal de trabalhistas solicitada, item 5.1)* | | | | | — |
| **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS \| Credores bancários (14 linhas; Sicoob sem valor informado)** | | | | | **R$ 8.291.444,86** |
| 1 | Banco Safra S.A. | AB | Mútuo pré – contrato 8145606 | Atraso desde nov/25 | R$ 874.163,40 |
| 2 | Banco Bradesco S.A. | AB | Capital de giro CG FGI – contrato 16.305.899 | Atraso desde ago/25 | R$ 403.872,44 |
| 3 | Banco Bradesco S.A. | AB | Capital de giro CG FGI – contrato 16.915.737 | Atraso desde ago/25 | R$ 1.047.649,35 |
| 4 | Banco do Brasil S.A. | AB | Giro Empresa – contrato 359.909.182 | Atraso desde jun/25 | R$ 1.146.634,46 |
| 5 | Banco do Brasil S.A. | AB | Giro Empresa – contrato 359.911.101 | Atraso desde mai/25 | R$ 417.748,19 |
| 6 | Caixa Econômica Federal | AB | CCB – contrato 167-99 | Atraso desde mai/25 | R$ 1.019.655,59 |
| 7 | Caixa Econômica Federal | AB | CCB – contrato 2287753 | Atraso desde jun/25 | R$ 1.198.291,48 |
| 8 | Caixa Econômica Federal | BL | Pronampe – contrato 2180.409 | Atraso desde jul/25 | R$ 29.035,47 |
| 9 | Caixa Econômica Federal | AP | CCB – contrato 239-84 | Atraso desde abr/25 | R$ 319.440,38 |
| 10 | Caixa Econômica Federal | AP | Pronampe – contrato 2164.001 | Atraso desde abr/25 | R$ 42.065,65 |
| 11 | Banco Santander (Brasil) S.A. | AB | FGI – contrato 21740 | Atraso desde mai/25 | R$ 641.054,59 |
| 12 | Itaú Unibanco Holding S.A. | AB | Empréstimo – contrato 3081915211 | Atraso desde out/25 | 57.097,92 |
| 13 | Itaú Unibanco Holding S.A. | AB | Empréstimo – contrato 3098242104 | Atraso desde set/25 | R$ 1.094.735,94 |
| 14 | Sicoob Credipatos (Coop. Alto Paranaíba) | AB | Origem não informada (garantia: recebíveis de boletos) | Valor não informado | n/i |
| **EXTRACONCURSAL (art. 49, §3º) \| Alienação fiduciária – tratado fora da minuta** | | | | | **R$ 716.450,37** |
| 15 | Banco Bradesco S.A. | AB | Refinanciamento de veículo (Porsche Panamera) – contrato 2917695300 | Em dia | R$ 716.450,37 |
| **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS \| Fornecedores e prestadores de serviços (12 linhas; ME/EPP – Classe IV – a verificar)** | | | | | **R$ 224.235,60** |
| 16 | Global Estratégias Financeiras (Sankhya Jiva) | AB | Prestação de serviços | Venc. mar–mai/2025 | R$ 60.578,63 |
| 17 | Câmara de Dirigentes Lojistas de Montes Claros | AB | Consultas SPC/Serasa | Atraso desde ago/25 | R$ 256,00 |
| 18 | Algar Telecom – Vogel Soluções em Telecom. | AB | Telefone/internet | Atraso desde ago/25 | R$ 6.356,04 |
| 19 | Finflex Instituição de Pagamento – Vale Card | AB | Abastecimento de combustível da frota | Atraso desde ago/25 | R$ 13.329,51 |
| 20 | Innove Consult Soluções Empresariais | AB | Consultas SPC/Serasa | Atraso desde abr/25 | R$ 4.134,48 |
| 21 | ACE-CDL – Assoc. Comercial de Paracatu | AB | Consultas SPC/Serasa | Atraso desde ago/25 | R$ 320,00 |
| 22 | CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios | AB | Consórcio de imóveis | Atraso desde out/25 | R$ 99.950,16 |
| 23 | Sem Parar Instituição de Pagamento | AB | Pedágio automático | Venc. jul/25 | R$ 524,04 |
| 24 | Sul América Companhia de Seguro Saúde | AB | Plano de saúde | Atraso desde mar/25 | R$ 8.343,46 |
| 25 | Localiza Fleet S/A | AB | Locação de veículos | Atraso desde jun/25 | R$ 29.209,13 |
| 26 | Telefônica Brasil S/A – Vivo | AP | Telefone/internet | Venc. jun/25 | R$ 1.114,45 |
| 27 | Cielo S/A | AB | Aluguel de máquina de cartão | Venc. ago/25 | R$ 119,70 |
| **FORA DA RECUPERAÇÃO \| Linhas da MSB Administradora de Bens (não é Recuperanda; a conciliar)** | | | | | **R$ 990,76** |
| 28 | Telefônica Brasil S/A – Vivo | MSB | Telefone/internet | Venc. abr/25 | R$ 158,19 |
| 29 | Neoenergia Brasília | MSB | Energia elétrica | Venc. mar e set/2025 | R$ 832,57 |
| **TOTAL INFORMADO:** | | | | | **R$ 9.233.121,59** |
| **Total sem o financiamento do Porsche (base do quadro do art. 51, III)** | | | | | **R$ 8.516.671,22** |

Fonte: DOC 11 da emenda (ID 284248994, pp. 9835–9842), com detalhamento nos DOC 11.1 (ID 284248992, pp. 9642–9651) e 11.2 (ID 284248993, pp. 9652–9834). Valores informados pelas Recuperandas na data de elaboração da planilha, sem reconhecimento de liquidez, exigibilidade ou classificação (a emenda ressalva a conferência pela Administração Judicial). As Recuperandas não classificaram os créditos no DOC 11: a classe (art. 41) é preliminar da AJ; as garantias informadas (avais, FGI e recebíveis de boletos) serão examinadas quanto à sujeição (art. 49, §3º), e ME/EPP (Classe IV) a verificar. Valores em R$; n/i = não informado.

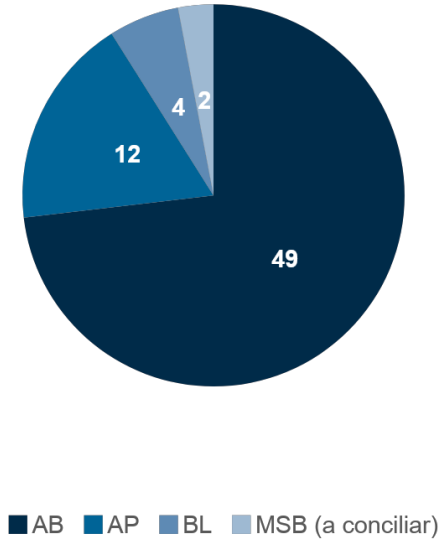
# Endividamento Concursal das Recuperandas

**O total de referência da AJ (minuta preliminar) é de R$ 12.596 mil**[1] (documentados R$ 9.506 mil; a confirmar R$ 3.090 mil), distribuídos entre 67 registros nominais[2] (R$ 12.595 mil e 65 registros sem as duas linhas da MSB, estranhas a este processo).

**Endividamento por Recuperanda (R$ milhares):**




**Registros por Recuperanda:**




**Comentários:**

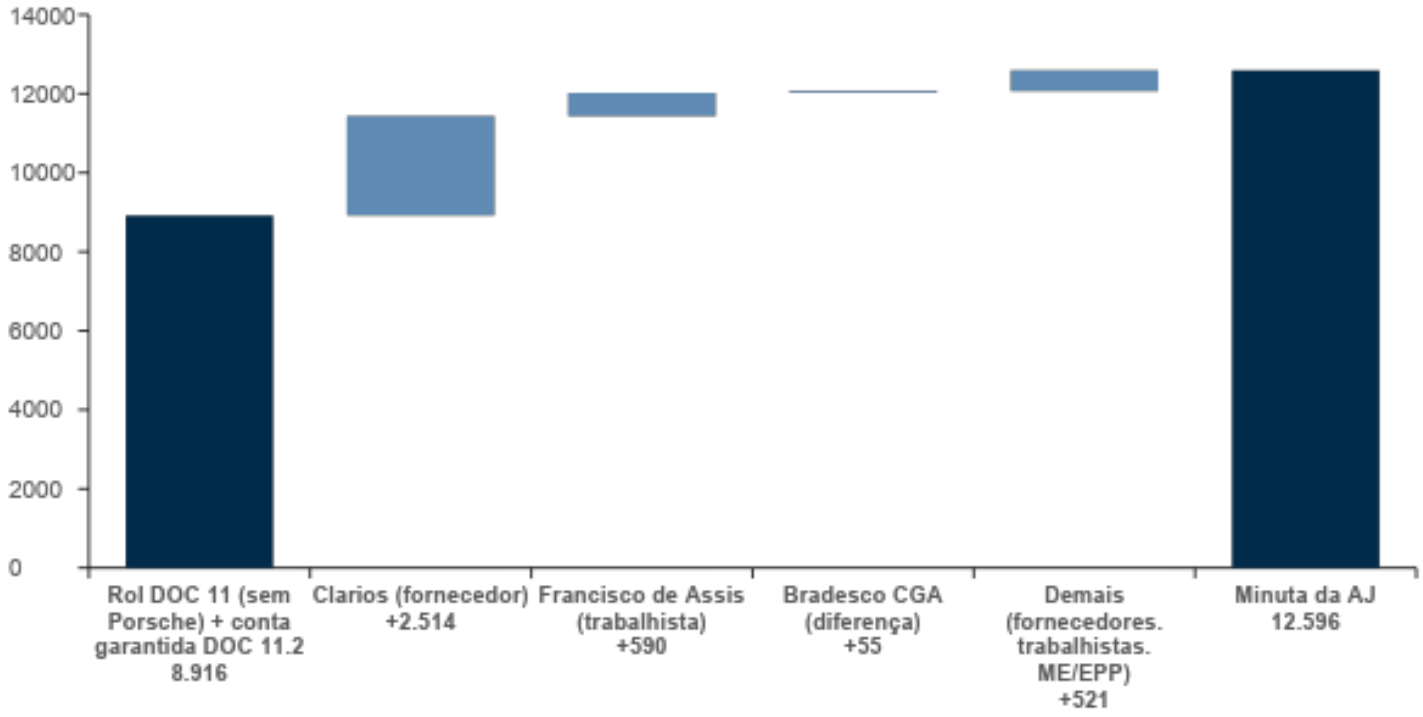
- Classe I (trabalhista) **R$ 408 mil**: Francisco de Assis (R$ 243 mil, limitado a 150 salários mínimos) e saldos contábeis trabalhistas das três empresas (R$ 165 mil).
- Classe III (quirografária) **R$ 12.181 mil**, 97% do total; Classe IV (ME/EPP) **R$ 6,6 mil**. Não há créditos de Classe II (garantia real) na minuta.
- A AB concentra 96,8% da dívida sujeita (R$ 12.187 mil); a AP, 3,0% e a BL, 0,3%.
- O rol nominal soma R$ 8.517 mil (DOC 11, sem o financiamento do Porsche, tratado como extraconcursal). O valor da causa (R$ 9.682.195,23, da inicial) está composto nos DOC 11.1 (empréstimos vigentes, R$ 9.007.895,23) e DOC 11.2 (cheques especiais e conta garantida, R$ 674.300,00, todos com a observação “conta sem uso”: limites declarados, não saldos apurados).
- A MSB não integra o polo ativo: suas duas linhas (R$ 990,76 – Telefônica e Neoenergia) são créditos estranhos a este processo e permanecem “a conciliar”; o rol lista ainda o Sicoob Credipatos sem valor (art. 51, III).

Nota 1: Fonte: planilha “Edital AJ – Consolidado” (minuta do quadro geral de credores da AJ), com base no rol das Recuperandas, ECD 2025, balanços de 28/02/2026 e processos. Valores provisórios, não verificados e sem reconhecimento de crédito; serão atualizados até 05/03/2026, data do pedido (art. 9º, II); o edital do art. 7º, §2º ainda não foi publicado.
Nota 2: Credores com mais de uma operação ou presentes em mais de uma Recuperanda foram contados por linha da minuta.

# Endividamento Concursal das Recuperandas

A minuta da AJ acrescenta R$ 3.680 mil ao rol das Recuperandas (R$ 8.916 mil: DOC 11 sem o Porsche, R$ 8.517 mil, mais a conta garantida do DOC 11.2, R$ 399 mil): R$ 590 mil de Francisco de Assis, documentados nos autos, e R$ 3.090 mil a confirmar.

**Do rol das Recuperandas à minuta da AJ (R$ milhares):**




**Comentários:**

- A Clarios, maior fornecedor externo da AB no razão, não consta do rol; o valor (R$ 2,51 mi, aproximado) ainda deve ser demonstrado, pois a BL pagou boletos da Clarios por conta da AB (R$ 3,39 mi em 2025) e há compensações; se confirmada a dívida, é crédito concursal e deve integrar a relação do art. 7º, §2º.
- O crédito trabalhista de Francisco de Assis (R$ 590.053,76; cálculos homologados até 31/08/2026) surgiu no relatório de ações de 20/10/2026; a decisão do TRT10 de 30/09/2026 determinou a certidão para habilitação.
- A conta garantida Bradesco nº 5011804 consta do DOC 11.2 por R$ 399.300,00 (“conta sem uso”) e é executada por R$ 454.202,91 (proc. 5205591-36.2026.8.09.0162); a minuta acrescenta apenas a diferença de R$ 54.902,91, a ser atualizada até 05/03/2026 (art. 9º, II). O rol de R$ 8.916 mil corresponde ao DOC 11 sem o Porsche (R$ 8.517 mil) mais essa conta garantida (R$ 399 mil).
- O lançamento “veículos a pagar – Isabella dos Anjos” (R$ 789.210,00) não foi incluído na minuta: coincide com o valor liberado na CCB nº 2917486874 (refinanciamento do Porsche, DOC 13, ID 284256103) e consta como entrada de caixa de financiamento no fluxo gerencial de 2025 (DOC 04), com risco de dupla contagem com o crédito do Bradesco; aguarda conciliação e, se mantido, título e verificação de eventual vínculo com sócios (arts. 43 e 69-J).
- A monitória do Santander (nº 5877843-22.2025.8.09.0162; R$ 195.616,42 de crédito rotativo inadimplido desde 01/09/2025, DOC 07 da emenda, ID 284248980, pp. 9132–9134) consta dos autos, mas está fora da minuta: a linha do Santander no DOC 11 refere o FGI nº 21740 (R$ 641.054,59, ID 284248994) e o DOC 11.2 registra o cheque especial da AB (R$ 100.000,00) como “conta sem uso”. Será conciliada com essas linhas para afastar dupla contagem e, se confirmada, incluída pelo valor devido em 05/03/2026.

Fonte: AJ – Consolidado”, ECD 2025 e processos. Valores provisórios; dependem das habilitações e divergências (arts. 7º, §1º, e 8º).

# Quadro de Credores da AJ – A Confirmar

**Créditos documentados: R$ 9.506 mil; a confirmar: R$ 3.090 mil; total de referência: R$ 12.596 mil, sem reconhecimento de crédito e sujeito a ajuste após o edital (art. 52, §1º), as habilitações e divergências (art. 7º, §1º) e a verificação do art. 8º.**

| CREDOR / NATUREZA | DEV. | ROL RECUP. (DOC 11) | DOCUM. NOS AUTOS | A CONFIRMAR | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **A – CRÉDITOS DOCUMENTADOS (rol das Recuperandas e autos)** | | | | | |
| Francisco de Assis – até 150 SM (Cl. I; art. 41, I; art. 83, I) | — | — | 243,0 | — | Homologado R$ 590,1 mil (até 31/08/26); certidão do TRT10 para habilitação |
| Banco Safra S.A. (Cl. III) | AB | 874,2 | 874,2 | — | Mútuo; em atraso desde nov/25 |
| Banco Bradesco S.A. – capital de giro | AB | 1.451,5 | 1.451,5 | — | 2 CCB-FGI; garantia FGI a examinar (art. 49, §3º) |
| Banco Bradesco S.A. – conta garantida (rol) | AB | 399,3 | 399,3 | — | DOC 11.2, “conta sem uso”; diferença da execução em B |
| Banco do Brasil S.A. | AB | 1.564,4 | 1.564,4 | — | 2 contratos de giro; em atraso |
| Caixa Econômica Federal (5 contratos) | AB/AP/BL | 2.608,5 | 2.608,5 | — | Cessão/alienação fiduciária (…167/99 e …239/84) a examinar |
| Banco Santander (Brasil) S.A. | AB | 641,1 | 641,1 | — | FGI nº 21740; monitória de R$ 195,6 mil fora da minuta |
| Itaú Unibanco Holding S.A. | AB | 1.151,8 | 1.151,8 | — | 2 empréstimos; em atraso |
| Sicoob Credipatos | AB | n/i | n/i | — | Origem e valor não informados (art. 51, III) |
| Francisco de Assis – saldo (Cl. III) | — | — | 347,1 | — | Parcela acima de 150 SM (derivada do valor homologado) |
| Fornecedores e prestadores (DOC 11) | AB/AP | 224,2 | 224,2 | — | 12 linhas; ME/EPP (Cl. IV) a verificar |
| MSB – 2 linhas | MSB | 1,0 | 1,0 | — | MSB não é Recuperanda; conciliar |
| **Subtotal A** | | **8.916,0** | **9.506,1** | **—** | |
| **B – A CONFIRMAR (fora do total documentado)** | | | | | |
| Clarios (fornecedor; Cl. III) | AB | — | — | 2.514,0 | Maior fornecedor no razão; valor aproximado, a demonstrar |
| Bradesco – conta garantida: diferença | AB | — | — | 54,9 | Execução de R$ 454.202,91; atualizar até 05/03/2026 |
| Saldos trabalhistas contábeis (Cl. I) | AB/AP/BL | — | — | 165,1 | Saldos contábeis; relação nominal solicitada (item 5.1) |
| Demais fornecedores / diferença a identificar | — | — | — | 349,3 | Sem credor nominal; composição a demonstrar |
| Credores ME/EPP (Cl. IV) | — | — | — | 6,6 | Enquadramento a verificar |
| **Subtotal B** | | **—** | **—** | **3.089,9** | |
| **TOTAL DE REFERÊNCIA (A + B)** | | **8.916,0** | **9.506,1** | **3.089,9** | **R$ 12.596,0 mil (9.506,1 + 3.089,9)** |

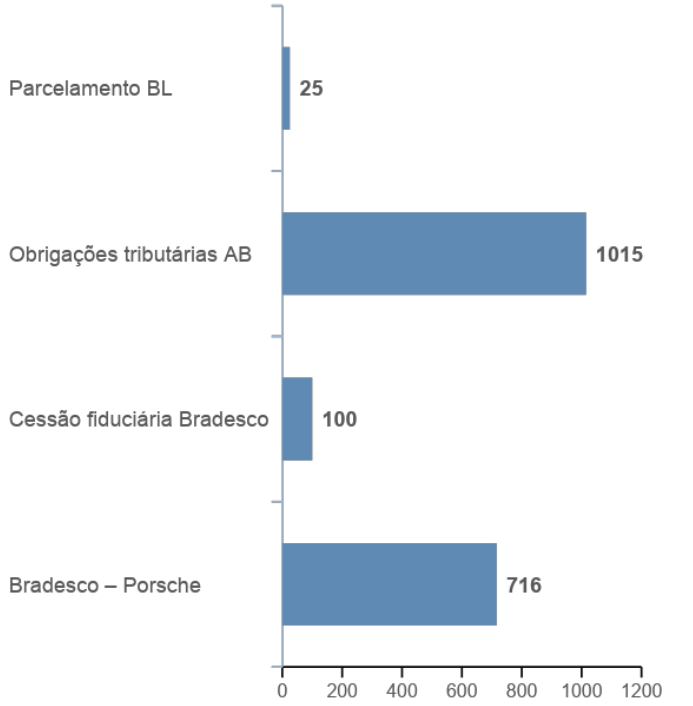
- Fora da referência, a conciliar: Isabella dos Anjos (R$ 789,2 mil), por coincidir com o valor liberado na CCB do Porsche (risco de dupla contagem); monitória do Santander (R$ 195,6 mil); saldos de R$ 16.070 mil informado na pagina 19 (intragrupo e partes relacionadas).
- Alienação fiduciária do Porsche (Bradesco, R$ 716,5 mil) tratada como não sujeita (art. 49, §3º), conforme página 19.
- Valores em R$ mil. “Rol (DOC 11)” é o informado pelas Recuperandas (DOC 11 e 11.2); os valores da AJ são provisórios, sem reconhecimento de crédito, e serão atualizados até 05/03/2026, data do pedido (art. 9º, II), e ajustados até a relação do art. 7º, §2º. A proposta de honorários (ID 294207350) protocolada 10/10/2026 está pendente de apreciação, após impugnação das Recuperandas (ID 296746387). O edital do art. 52, §1º ainda não foi publicado.

Fonte: planilha “Edital AJ – Consolidado”, DOC 11 (ID 284248994, pp. 9835–9842), DOC 11.1 e 11.2 (IDs 284248992/93), relatório de ações e certidões. Classes preliminares; quadro a confirmar.

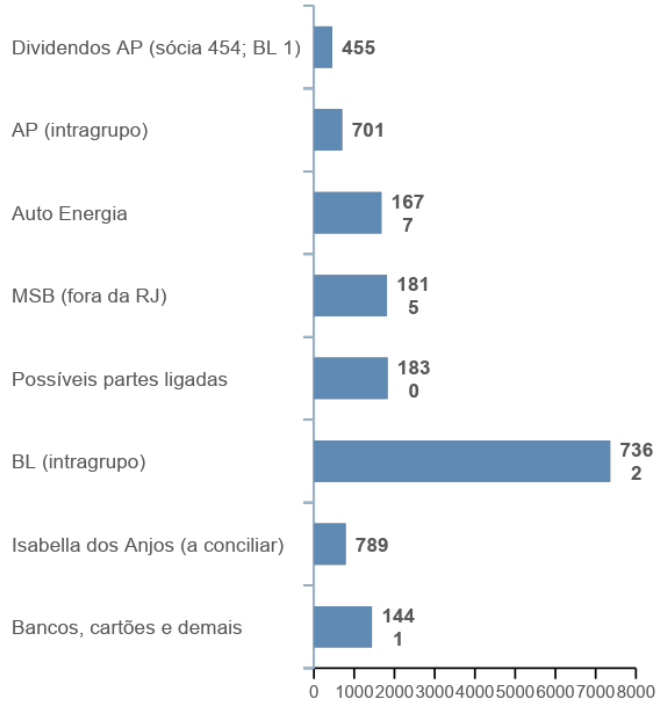
# Endividamento Extraconcursal e Saldos a Confirmar

## R$ 1.856 mil tratados como não sujeitos e R$ 16.070 mil de saldos a confirmar.

### Créditos tratados como não sujeitos (R$ milhares):




### Saldos a confirmar – fora do total (R$ milhares):




### Comentários:

- Os créditos tributários e os extraconcursais bancários (alienação fiduciária e cessão fiduciária) não se sujeitam à recuperação (art. 187 do CTN; art. 49, §3º; art. 6º, §7º-B), com ressalva de comprovação das garantias.
- O parcelamento de ICMS/MG (R$ 586.648,50) integra o saldo de obrigações tributárias da AB (R$ 1.014.508,65 em 28/02/2026, após reclassificação do longo prazo) e não é somado em separado; os R$ 410 mil de ICMS (GO, DF e MG; R$ 409.869,84 a recolher em 31/12/2025) já estão contidos nesse saldo (item 5.4) e, por isso, não são somados (o total anterior, de R$ 2.266 mil, os contava em duplicidade). As "obrigações a longo prazo" remanescentes (R$ 868.522,71) compõem-se de Isabella dos Anjos (R$ 789.210,00) e da obrigação com a sócia BL (R$ 79.312,71).
- Garantias fiduciárias documentadas, a examinar quanto à sujeição (art. 49, §3º): CEF CCB 04.4316.737.0000167/99 (AB; cessão fiduciária de duplicatas), CEF CCB 04.0647.606.0000239/84 (AP; alienação fiduciária de caminhão M. Benz Accelo 815, de propriedade da AB, avaliado em R$ 252.417,00) e Itaú e Safra (garantia de recebíveis), com ressalva de comprovação.
- Passivo fiscal: PGFN (06/10/2026) informa 12 inscrições da BL em dívida ativa (R$ 64.493,12 inscritos; R$ 81.271,33 consolidados); as certidões da PGDF (29/10/2026) são positivas para a AB (R$ 22.150,29 em lançamentos e R$ 356.820,33 em dívida ativa, com ICMS/2021 de R$ 257.891,68 ajuizado e protestado) e para a AP (R$ 452,57), e negativas para a BL.
- Os saldos a confirmar são, em sua maior parte, intragrupo e partes relacionadas (BL, MSB, Auto Energia e sócios); suas naturezas dependem da conciliação bilateral solicitada (item 1.4) e do tratamento no art. 83.
- As "outras obrigações" (R$ 9.982.555,82; AB R$ 7,75 mi, AP R$ 0,29 mi, BL R$ 1,94 mi) tiveram a natureza informada no item 5.5 (31/12/2025): R$ 7.572.087,62 (BL R$ 3,91 mi, MSB R$ 1,82 mi, AP R$ 0,70 mi e Auto Energia R$ 1,14 mi) já integram os saldos a confirmar e não devem ser somados. Seguem pendentes a variação de jan–fev/2026 (AB R$ 554.779,30; BL R$ 483.001,95), a identificação nominal (vendedor dos imóveis, R$ 504.428,46; emissor de cartão, R$ 10.472,86; pessoa física, R$ 315.823,00) e a composição da AP (R$ 292.401,72).

Fonte: AJ – Consolidado" (abas "Não sujeitos" e "A confirmar"), ECD 2025 e balanços de 28/02/2026. Valores provisórios. "Bancos, cartões e demais" obtido por diferença do total de R$ 16.070 mil.

# Dívida Fiscal Extraconcursal das Recuperandas

## Créditos tributários não se sujeitam à recuperação (art. 187 do CTN; art. 29 da Lei 6.830/80): não integram o quadro, mas condicionam o plano, a regularidade e o fluxo de caixa.

| ESFERA / ORIGEM | RECUP. | SITUAÇÃO (DATA) | VALOR (R$) | TRATAMENTO / A VERIFICAR |
|---|---|---|---|---|
| **CERTIDÕES E CADASTROS FISCAIS (conferência com os autos)** | | | | |
| PGFN – 12 inscrições em dívida ativa | BL | Positiva (06/10/2026) | 81.271,33 | Inscritos R$ 64.493,12; consolidado R$ 81.271,33; parcelar (art. 68) |
| PGDF – lançamentos e dívida ativa | AB | Positiva (29/10/2026) | 378.970,62 | R$ 22.150,29 em lançamentos + R$ 356.820,33 em dívida ativa |
| ICMS/2021 – ajuizado e protestado | AB | Execução fiscal | 257.891,68 | Informado na certidão; verificar se integra o total acima; art. 6º, §7º-B |
| PGDF – lançamentos | AP | Positiva (29/10/2026) | 452,57 | Regularizar para certidão de regularidade |
| PGDF | BL | Negativa (29/10/2026) | — | Sem pendência informada |
| **SALDOS CONTÁBEIS (balanço de 28/02/2026) – não somados às certidões, por possível sobreposição** | | | | |
| Obrigações tributárias – AB | AB | Balanço 28/02/2026 | 1.014.508,65 | Inclui parcelamento do ICMS/MG de R$ 586.648,50; conferir adimplemento |
| ICMS – GO, DF e MG (já contido no saldo da AB; item 5.4) | AB | A recolher em 31/12/2025 | 409.869,84 (não somado) | Segregar por UF, competência e situação (inscrito, parcelado, ajuizado) |
| Parcelamento tributário – BL | BL | Parcelamento ativo | ≈ 25.000,00 | Comprovar parcelas pagas e regularidade da adesão |
| SUBTOTAL CONTÁBIL EXTRACONCURSAL FISCAL (≈ R$ 1.040 mil) | | | ≈ 1.039.508,65 | Compõe os R$ 1.856 mil de não sujeitos (slide 19) |
| **OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO REMANESCENTES** | | | **868.522,71** | R$ 789.210,00 (Isabella dos Anjos) + R$ 79.312,71 (obrigação com a sócia BL) |

- **Efeitos para o plano:** créditos fiscais ficam fora do quadro e do deságio, mas exigem fluxo de caixa próprio (parcelamentos do art. 68 e da Lei 10.522/2002, quando cabíveis) e podem restringir a certidão de regularidade fiscal, Art 57 Lei 14.112/2020.
- **Execuções fiscais:** não se suspendem com o deferimento (art. 6º, §7º-B); o Juízo da recuperação pode substituir atos de constrição que recaiam sobre bens essenciais à atividade, após oitiva da Fazenda.
- **Providências da AJ:** solicitar extrato de parcelamentos e inscrições (PGFN, PGDF, Fazendas de GO e MG), conciliar com o balanço e informar as garantias fiduciárias bancárias (art. 49, §3º) em quadro apartado; sem conclusão de irregularidade.
- **Limite da análise:** valores de certidões e do balanço têm datas distintas e podem se sobrepor; a necessidade de documentação não implica conclusão de irregularidade.

Fonte: certidões PGFN (IDs 293587461 e 293587462) e PGDF (IDs 297164438 e 297164439); balanço de 28/02/2026 e planilha “Edital AJ – Consolidado” (aba “Não sujeitos”). Valores aproximados (≈) vêm do quadro em R$ mil. O ICMS de GO, DF e MG consta do item 5.4 da pasta das Recuperandas e não é somado ao saldo tributário da AB.

# V - Consolidação Processual e Substancial

# Consolidação Processual e Substancial

**Decisão de 21/09/2026 (ID 291616324):** deferiu o processamento da recuperação judicial em consolidação processual, com preservação da autonomia patrimonial e individualização de ativos, passivos e resultados, sem consolidação substancial. A decisão segue produzindo efeitos.

**Art. 69-J da Lei nº 11.101/05:** "O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:

**I - existência de garantias cruzadas;**

**II - relação de controle ou de dependência;**

**III - identidade total ou parcial do quadro societário; e**

**IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.**

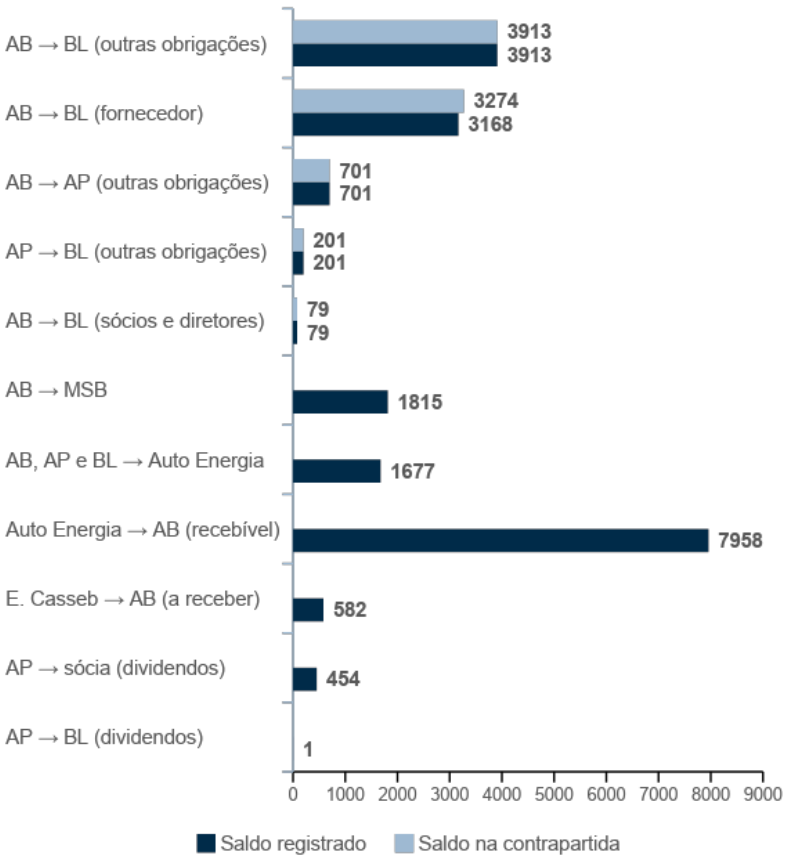
## Elementos observados em cada hipótese do art. 69-J

| HIPÓTESE | ELEMENTOS OBSERVADOS | A CONFIRMAR |
|---|---|---|
| I – Garantias cruzadas | A BL figura como garantidora no CCB Bradesco nº 16305899, como avalista no FGI Santander e nas operações BB Giro 359.909.182 e 359.911.101, CEF CCB 167-99 e CCB 2287753 (da AB) e CEF CCB 239-84 (da AP); a AB garante a AP na CEF CCB 239-84, com alienação fiduciária de veículo próprio (ID 284256120). Constam ainda avais de Maria do Socorro Bezerra, Eustaquelino Melo Casseb e "Teodomiro", e a MSB Administradora de Bens (fora da recuperação) é avalista (DOC 11.1) e corré na execução do Santander (DOC 05), com crédito de R$ 1,82 mi contra a AB segundo a ECD (saldo não constante dos autos). | Quadro consolidado de avais e garantias cruzadas (item 1.4) e contratos. |
| II – Controle ou dependência | A BL detém 100% do capital da AB (R$ 1.530.000,00) e 91% do da AP (R$ 65.884,00); Maria do Socorro Bezerra detém 9% da AP (R$ 6.516,00), é sócia única da BL (R$ 982.577,00) e administra as três sociedades (IDs 269160024, 269160025 e 269160027). A BL financiou a operação do grupo em 2025 e registra investimento na AB com saldo credor de R$ 8,82 mi (subconta da ECD; o balanço, IDs 284256143 e 284256141, registra R$ 8,09 mi no total; diferença de cerca de R$ 0,73 mi explicada pelas demais subcontas, item 7.2). | Memória de cálculo da equivalência patrimonial. |
| III – Quadro societário | A sócia administradora, Sra. Maria do Socorro Bezerra, é sócia única da BL, titular de 9% da AP e coexecutada nas execuções bancárias. Os dividendos a pagar da AP (R$ 455.181,20), de 30/11/2025, estão individualizados na ECD: sócia administradora, R$ 454.181,20, e BL, R$ 1.000,00 (distribuição desproporcional ao capital, em exercício com prejuízo); a ata citada nos históricos foi solicitada. | Ata registrada citada nos históricos, cláusula contratual, razão da conta de dividendos e ato da AP arquivado em 07/01/2026. |
| IV – Atuação conjunta no mercado | AB e AP atuam no comércio de baterias; a BL tem sede no endereço da matriz da AB e fornece/financia a AB (R$ 3,17 mi em fornecimento e R$ 3,91 mi em outras obrigações). Não há contratos escritos de mútuo nem controle gerencial dos saldos. | Conciliação bilateral assinada e contratos ou declaração de inexistência. |

Fonte: petição inicial, certidões simplificadas (IDs 269160024, 269160025 e 269160027), ECD 2025, relatório de ações de 20/10/2026 e resposta das Recuperandas de 20/10/2026. Elementos sujeitos a confirmação documental.

# Consolidação Processual e Substancial

## Saldos intragrupo e com partes relacionadas em 31/12/2025 (ECD) – em R$ milhares




### Comentários:

- Os saldos entre AB, AP e BL são espelhados, exceto no fornecimento da BL à AB, com diferença de R$ 105.869,35 (BL registra R$ 3.273.680,75; AB, R$ 3.167.811,40).
- Os saldos com MSB, Auto Energia, sócios e E. Casseb não têm contrapartida verificável nas Recuperandas; inclui-se o recebível da AB contra a Auto Energia (R$ 7,96 mi), tratada como relacionada pela administração das Recuperandas, e o fluxo AB → Auto Energia → BL → AB/Clarios é considerado na análise do art. 69-J e nas premissas de recebíveis do plano.
- O passivo intragrupo e de partes relacionadas soma cerca de R$ 9,96 mi, 40,2% do exigível da AB (R$ 24,76 mi).

*Os saldos puderam ser reconstituídos individualmente pela escrituração de cada Recuperanda, o que será considerado em eventual análise do caput do art. 69-J. A Administração Judicial não conclui pela confusão patrimonial: destaca a necessidade de documentação (contratos, notas fiscais, comprovantes e atos societários das contrapartes) para explicar cada fluxo.*

Fonte: ECD de 31/12/2025 das Recuperandas. Dividendos a pagar da AP (R$ 455.181,20: sócia R$ 454.181,20 e BL R$ 1.000,00, conforme a ECD) e saldos com sócios podem ter tratamento distinto na classificação do crédito (art. 83).

# Consolidação Processual e Substancial

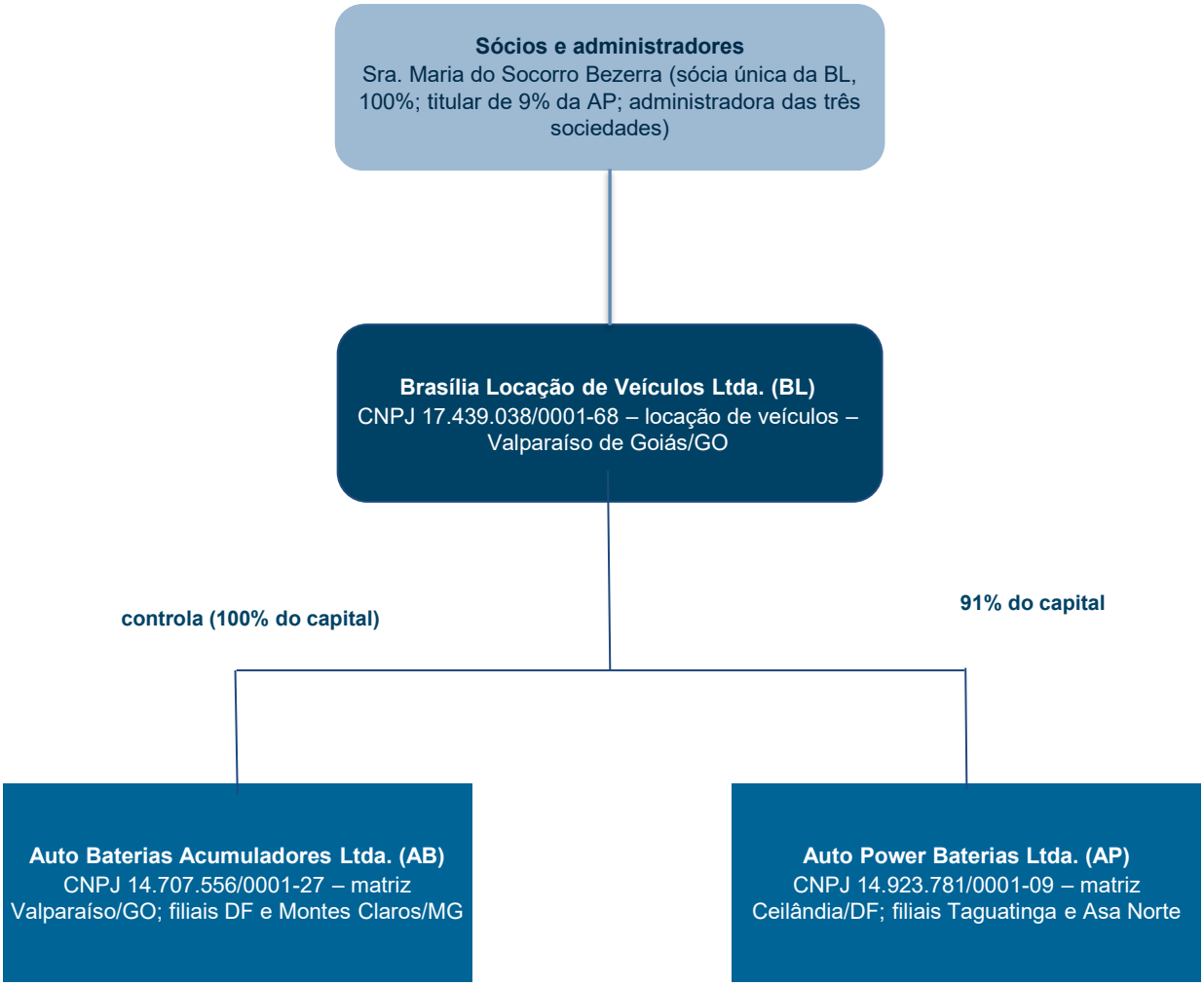
## Conclusão preliminar

- A decisão de 21/09/2026 mantém a consolidação meramente processual; a autonomia patrimonial e a individualização de ativos, passivos e resultados de AB, AP e BL devem ser preservadas na apuração do quadro de credores e no plano.
- Há elementos de controle (BL → AB e AP), de relacionamento financeiro (fornecimento, empréstimos e garantias) e de administração comum que justificam o acompanhamento, os contratos sociais e alterações constam dos autos (falta apenas o ato da AP arquivado em 07/01/2026), mas ainda não foi apresentada a conciliação bilateral dos saldos.
- Registre-se que as certidões indicam a BL como sócia única da AB e a sócia administradora como sócia única da BL, mas houve distribuições de lucros a MSB (R$ 15.000,00, na BL, em 2025) e a Eustaquelino Melo Casseb (R$ 120.000,00 em 2024, na AB, qualificado como “sócio” na escrituração), além das distribuições de 2025 (AB R$ 60.000,00; BL R$ 30.000,00, em exercícios com prejuízo); foram requisitados atas, deliberações e justificativas, com reflexos no art. 69-J, III, e na classificação dos créditos (art. 83).
- A Administração Judicial solicitou: (i) conciliação bilateral assinada e quadro de avais e garantias cruzadas; (ii) contratos de mútuo ou declaração de inexistência; (iii) memória de cálculo da equivalência patrimonial da BL; e (iv) atos societários da JAP, da Auto Energia e da MSB.
- Eventual manifestação sobre o art. 69-J será feita nos relatórios mensais, após o recebimento desses documentos, sem prejuízo da apresentação do plano de recuperação até 24/11/2026.

# VI - Análise Econômico-financeira

# VI.1 - Grupo Auto Baterias Consolidado

# O Grupo Auto Baterias – Organograma




**Partes relacionadas e demais sociedades, fora da recuperação judicial:**

**MSB Administradora de Bens Ltda.**
fora da RJ; coexecutada, avalista e credora da AB

**J.A.P. Dist. e Com. de Acumuladores**
fora da RJ; AB registra participação societária

**Auto Energia Com. e Serviços Automotivos**
fora da RJ; cliente e fornecedora

**Candanga, Telemaster, TB Repres.**
Candanga/TB: partes ligadas (a confirmar); Telemaster: vínculo com ex-sócia da AP; Otimicar (participação da BL, R$ 170.000,00) e Battery Peças (mútuo da BL, R$ 136.128,15): vínculos financeiros a confirmar

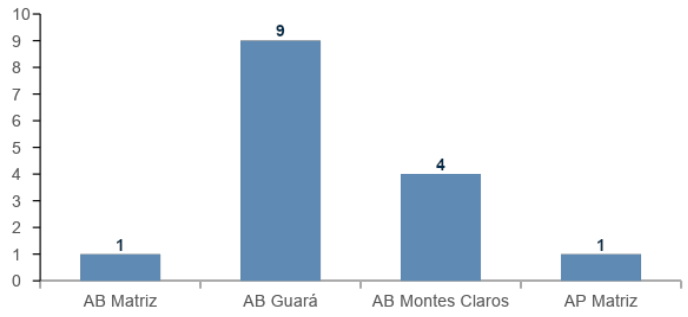
Fonte: certidões simplificadas das Juntas Comerciais (IDs 269160024, 269160025 e 269160027), petição inicial, ECD 2025 e razão. Participações: BL 100% da AB; BL 91% e sócia 9% da AP; sócia 100% da BL. Telemaster: ex-sócia e administradora da AP, Joana dos Anjos Bezerra Nascimento Oliveira, até a 10ª alteração (24/06/2022; IDs 267692400 e 267692401).

# Número de Funcionários

## Em novembro de 2025, única posição informada pelas Recuperandas até o momento, as relações de empregados somam 15 registros (13 empregados)

| UNIDADE | Nº DE FUNCIONÁRIOS (NOV/25) |
|---|---|
| AB – Matriz, Valparaíso de Goiás/GO | 1 |
| AB – Filial Guará/DF | 9 |
| AB – Filial Montes Claros/MG | 4 |
| AP – Matriz, Ceilândia/DF | 1 |
| Demais filiais e BL | — |
| **Total (registros)** | **15** |

### Funcionários por unidade (nov/2025):




### Comentários:

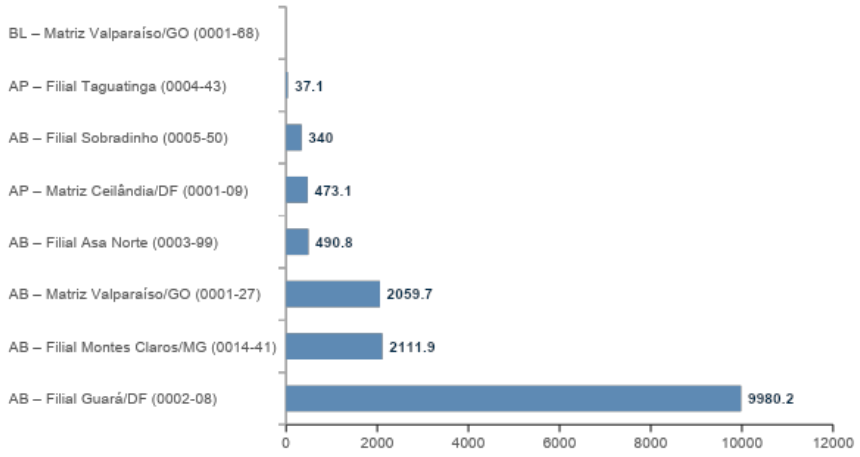
- As relações de nov/2025 (IDs 267678958 e 267694118, juntadas em 05/03/2026) somam 15 registros: Guará 9, Montes Claros 4 e as matrizes da AB e da AP, 1 cada, que correspondem à própria sócia administradora (“Diretor”, admissão em 01/04/2023), também cadastrada na BL como contribuinte individual (eSocial, ID 275575166). São 13 empregados em 15 registros (14 pessoas); a reconciliação com a folha, o eSocial e o FGTS foi solicitada (item 6.1).
- O laudo da perita (ID 276065849) registrou 14 empregados na AB e 1 na AP em nov/2025 e pediu declaração sobre os empregados da BL; a BL juntou a declaração negativa de existência de empregados (12/05/2026, ID 275575156), com consulta ao eSocial (ID 275575166).
- A ação do Sindicato (Montes Claros) pede exibição da relação nominal, DCTFWeb, folhas, reajustes e demais documentos; os mesmos arquivos foram solicitados às Recuperandas.
- A constatação de 03 e 04/11/2026 está registrada no Capítulo VIII; o quadro de pessoal presente em cada unidade será conciliado com as relações acima nos RMA. O Sr. Mauro dos Anjos Bezerra Júnior, que recebeu a citação da AB em 15/07/2026 apresentando-se como funcionário (DOC 09, ID 284248987), não consta das relações; o vínculo será verificado.

Fonte: relações de empregados de nov/2025 (IDs 267678958 e 267694118), declaração negativa da BL (ID 275575156) e laudo de constatação prévia (ID 276065849). Dados informados pelas Recuperandas, não auditados.

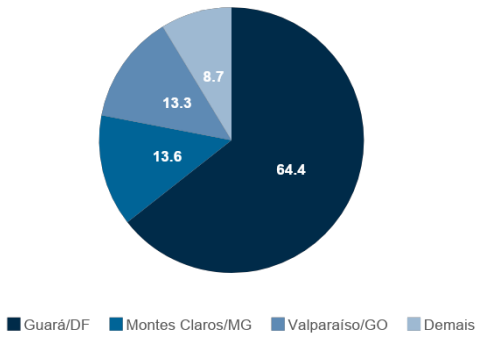
# Estabelecimentos

## 10 estabelecimentos registrados somaram R$ 15,5 milhões de faturamento entre out/2025 e mar/2026

### Faturamento por unidade, out/2025 a mar/2026 (R$ milhares):




### Concentração do faturamento (%):




### Comentários:

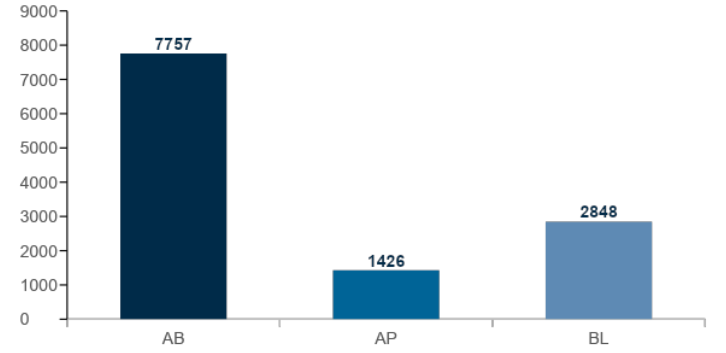
- A filial do Guará/DF concentra 64,4% do faturamento (73%, R$ 1,83 mi, em abr/2026); com Montes Claros/MG (13,6%) e Valparaíso/GO (13,3%), as três unidades somam 91,3%.
- A AP tem três filiais: Taguatinga (R$ 37 mil) e duas na Asa Norte, sem faturamento informado; a BL não faturou no período. O laudo da perita apresenta registros fotográficos de Valparaíso/GO, Asa Norte, Ceilândia, Sobradinho e Montes Claros/MG, coincidentes com as fotografias juntadas pelas Requerentes em 12/05/2026 (IDs 275576750, 275576751, 275576755, 275576757 e 275576758). A filial do Guará/DF, não mencionada no laudo, foi objeto de diligência da Administração Judicial em 03/11/2026, às 10h (Capítulo VIII), que não logrou localizar o estabelecimento no endereço; o ponto focal das Recuperandas informou que não havia mais atividade operacional, transferida para a filial da Asa Norte (informação a verificar, pois os autos não a registram); data e razões do encerramento, destino do estoque e dos empregados e reflexos na projeção de caixa serão apurados e informados ao Juízo.

Fonte: faturamento por estabelecimento informado pelas Recuperandas e juntado em 12/05/2026 (IDs 275575161, 275575163, 275575192 e 275575193), laudo de constatação prévia e constatação da Administração Judicial. Valores não auditados.

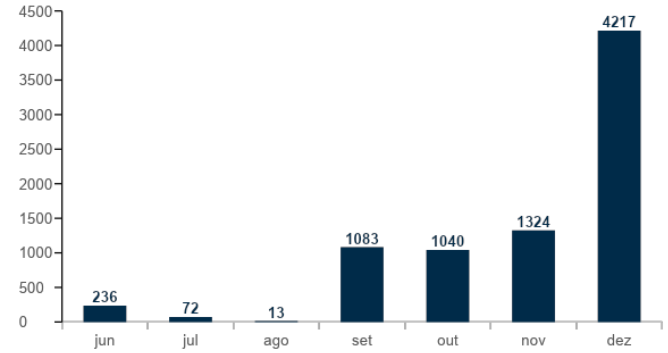
# Contas a Receber

## As contas a receber de clientes somam R$ 12,0 milhões nas três Recuperandas, 65% delas na AB

### Contas a receber de clientes em 31/12/2025 (R$ milhares):




### Vendas da AB à Auto Energia em 2025 (R$ milhares):




### Comentários:

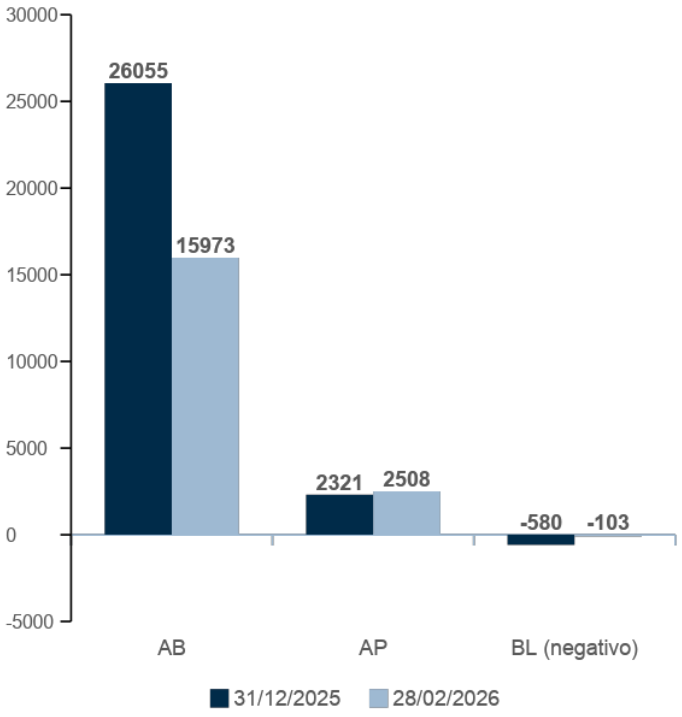
- Em 2025 a AB faturou R$ 7,99 mi à Auto Energia (33,8% da receita bruta do ano), a partir de 03/06/2025, dos quais R$ 4,22 mi só em dezembro, praticamente sem recebimento (R$ 26.712 em baixas).
- O saldo a receber de cerca de R$ 7,96 mi supera em cerca de R$ 0,2 mi o total de “contas a receber de clientes” da AB em 31/12/2025 (R$ 7.757.028,24); a diferença será explicada (saldos credores de outros clientes, adiantamentos etc.). Excluídos o intragrupo (R$ 3,27 mi da BL contra a AB) e a Auto Energia, a carteira de terceiros é de cerca de R$ 0,80 mi.
- A administração das Recuperandas informou a Auto Energia como pertencente ao grupo (item 5.5); no mesmo período a Auto Energia transferiu à BL R$ 3.496.536,95 (preço dos ativos) e R$ 1.143.055,27 (mútuo), e a BL transferiu à AB, ou pagou por ela, R$ 4.921.703,66 (fluxo AB → Auto Energia → BL → AB/Clarios); os créditos de R$ 26.712,50 são compensação com pagamento à Clarios (R$ 26.144,64) e devolução (R$ 567,86), sem recebimento financeiro. A Administração Judicial não afirma irregularidade nem relação societária entre as partes, mas destaca que a recuperabilidade desse crédito e a origem real do fluxo de caixa de 2025 precisam ser documentadas antes de qualquer premissa do plano baseada nesses recebíveis.
- A carteira de recebíveis cedida (cessão fiduciária e desconto de duplicatas) não foi entregue; o prazo proposto é 09/11/2026. A conciliação bancária de 12/05/2026 (ID 275570740) declara as contas Itaú 94314-7 e 97681-6 “sem movimentação”, o que contrasta com as operações ativas no Itaú (Giro Duplicatas): contradição a esclarecer.

Fonte: razão da AB (conta 1.1.02.001.1038345), ECD 2025 e balanços. Valores brutos de débitos do mês, em reais, não auditados.

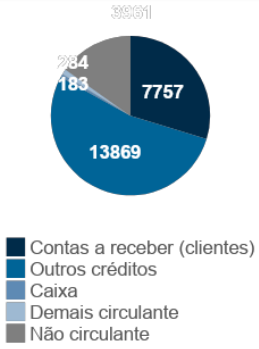
# Ativos

## A AB concentra cerca de 94% do ativo total informado (líquido do ativo negativo da BL) pelas Recuperandas em 31/12/2025

### Ativo total em 31/12/2025 e 28/02/2026 (R$ milhares):




### Composição do ativo da AB em 31/12/2025 (R$ milhares):




### Comentários:

- O ativo da AB cai 38,7% entre 31/12/2025 e 28/02/2026 (de R$ 26,05 mi para R$ 15,97 mi), por causa da baixa de R$ 10,12 mi em “outros créditos” (empréstimo à JAP).
- Em 31/12/2025, “outros créditos” (R$ 13,87 mi) e contas a receber (R$ 7,76 mi) representavam 83% do ativo da AB; o caixa era de R$ 183 mil.
- O ativo total da BL é negativo – (R$ 579.780,05) em 31/12/2025 e (R$ 103.398,70) em 28/02/2026 – porque o ativo não circulante é negativo (investimentos com saldo credor de R$ 8,09 mi); o balanço fecha aritmeticamente. Os blocos J100 e J150 da ECD estão duplicados, mas o balanço é reprodutível pelos registros I155 e I250; o contador foi solicitado a esclarecer.
- O caixa disponível somado das três Recuperandas era de R$ 291.792,52 em 28/02/2026, frente a um exigível total de R$ 28,38 mi.

Fonte: DOC 18, 19 e 20, emenda (ID 284248954) e ECD 2025. Valores não auditados; o ativo não circulante da AB (R$ 3.961.260,42) consta do balanço de 31/12/2025 (ID 284256129).

# Imobilizado, Bens e Alienações

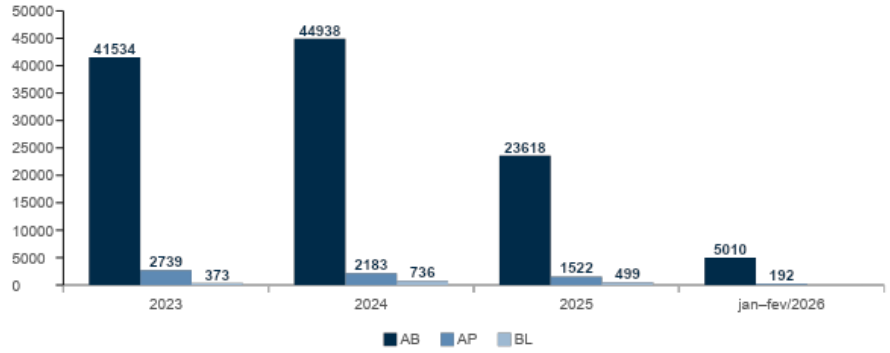
| BEM / OPERAÇÃO | VALOR (R$) | SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL |
|---|---|---|
| Relação de bens (ID 275576767, pp. 8773–8779) | — | Juntada em 12/05/2026 (petição ID 275530988), em resposta ao Termo de Diligência da perita; o laudo ainda a registrou como “não localizada”. Matrículas atualizadas e frota remanescente da BL solicitadas (item 7.1). Os registros da constatação de 03 e 04/11/2026 constam do Capítulo VIII; a conferência física dos bens será complementada nos RMA. |
| Apartamento nº 601, Águas Claras/DF (matrícula 303.719) | 1.300.000,00 (declarado) | Direitos aquisitivos da AB, alienado fiduciariamente à Caixa Consórcios; arresto de direitos deferido em 04/05/2026 (execução Itaú nº 6048782-35.2025.8.09.0065, 1ª Vara Cível de Valparaíso de Goiás), posterior à distribuição do pedido (05/03/2026), com termo lavrado em 07/07/2026. Os balanços da AB de 2023 e 2024 registram “Imóveis” de R$ 2,5 mi no imobilizado (IDs 267675676 e 267675678), a conciliar com a relação de bens (art. 51, XI). |
| Veículo Porsche (financiamento Bradesco) | 716.450,37 (parcelas em aberto – contrato 2917695300, DOC 11.1) | Saldo do financiamento superior ao valor de mercado, segundo as Recuperandas (a relação de bens indica R$ 700.000,00); a CCB nº 2917486874 (DOC 13) aponta exigível de R$ 805.559,09 e valor do bem de R$ 900.000,00. Há quatro valores para a mesma operação (R$ 655.685,28 líquidos na ECD, R$ 716.450,37, R$ 789.210,00 e R$ 805.559,09): a ECD da AB registra o financiamento em R$ 916.218,07, menos juros a apropriar de R$ 260.532,79, e a aquisição por R$ 900.000,00 em 17/02/2025 contra o financiamento (item 3.5). Conciliar com o lançamento de Isabella dos Anjos, requisitar o instrumento de compra e o extrato do financiamento; destino a definir no plano (extraconcursal). |
| Venda de imóveis e veículos pela BL (jul–ago/2025) | 3.501.535,00 | Quatro salas e dois apartamentos na Torre DF Century Plaza, quatro imóveis na Asa Norte/SBN e sete veículos; recebidos em R$ 3.496.536,95 da Auto Energia entre 20/08 e 16/12/2025; instrumentos, matrículas e avaliações não apresentados. |
| Estoque (SPED Fiscal, inventário 31/12/2025) | 307.257,58 | AB R$ 280.541,01 (quatro estabelecimentos) e AP R$ 26.716,57; coincide com os balanços. O inventário de 30/04/2026 (ID 275575171) não inclui o estabelecimento do Guará. O estoque da AB caiu 94,4% (de R$ 5.029.634,45 em 31/12/2024 para R$ 280.541,01), redução de R$ 4,75 mi que sustenta parte do caixa operacional positivo de 2025; o estabelecimento 0002-08, de maior movimentação bancária, tem inventário zero (indício de corresponder ao Guará, a confirmar); inventários de 2024 e 2025 por estabelecimento e notas de transferência foram solicitados. A BL não apresentou inventário nem declaração de inexistência. |
| Bens particulares dos controladores (art. 51, VI) | — | Apartamento 201, Lote 09, CSA 03, Taguatinga Sul (R$ 350.000,00), em nome de Maria do Socorro Bezerra, sem qualificação de bem de família na relação (ID 275576767, pp. 4–7); a ficha de registro (ID 275576746) indica residência atual em Águas Claras (Q. 210, Lt. 210, Torre A, apto. 901-A); avais em ID 284248992. |

Fonte: relação de bens, relatório de ações de 20/10/2026, razão da BL e SPED Fiscal (H010). Itens sem documentação de suporte permanecem como necessidade de documentação, não como conclusão de irregularidade.

# Receita com Operações

## A receita bruta da AB caiu 47,4% em 2025, de R$ 44,9 milhões para R$ 23,6 milhões

### Receita operacional bruta por Recuperanda (R$ milhares):




### Receita bruta (R$ milhares) × limite de EPP (R$ 4,8 mi):

| | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|
| AB | 41,5 | 44,9 | 23,6 |
| AP | 2,7 | 2,2 | 1,5 |
| BL | 0,4 | 0,7 | 0,5 |

*R$ milhões. A AB supera o limite de R$ 4,8 mi (LC 123/2006, art. 3º, II) nos três anos; AP e BL ficam abaixo.*

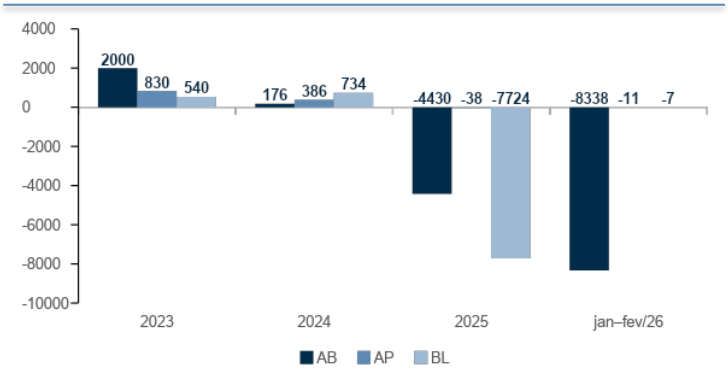
### Comentários:

- Nos dois primeiros meses de 2026 a AB faturou R$ 5,01 mi (média mensal de R$ 2,5 mi, superior à de 2025, de R$ 2,0 mi). O faturamento mensal informado do 1º trimestre/2026 soma R$ 6.412.639,68 (jan. R$ 2.438.333,20; fev. R$ 2.539.076,91; mar. R$ 1.435.229,57, queda de 43,5% em março; ID 275575161); jan. e fev. (R$ 4.977.410,11) conciliam com a DRE após a dedução das vendas canceladas (receita bruta de R$ 5.010.386,50 menos R$ 32.976,39). As “saídas fiscais” do período (R$ 7,73 mi) superam esse valor em R$ 1,32 mi, diferença a explicar (saídas que não são receita, como transferências entre estabelecimentos).
- A AB consta como EPP na autuação do PJe e em cabeçalhos de petições, mas a certidão da JUCEG indica porte “Demais” (ID 269160024) e a DRE de jan–fev/2026 registra créditos de PIS/COFINS no Lucro Real (ID 284256130); a AP é EPP (JUCIS-DF, ID 269160025) e a BL tem porte “Demais” (ID 269160027). Sugere-se ao Juízo a retificação da autuação (nome “AUTO BATERIAS ACUMULADORES LTDA.” e exclusão das Recuperandas do polo passivo). O item 8.3 informa plano referencial de Lucro Real na AB (2023–2025) e, na AP, Lucro Presumido em 2023–2024 e Lucro Real em 2025 (a validar pela ECF); o porte ME/EPP não é demonstrado pelas ECD, e a ECF 2025 da AP foi solicitada.
- As declarações de faturamento (item 2.7) estão sem assinatura do contador e do representante legal; as versões assinadas foram requisitadas. A BL não teve receita em 2026; a AP tem receita mensal média de R$ 96 mil em 2026, contra R$ 127 mil em 2025.

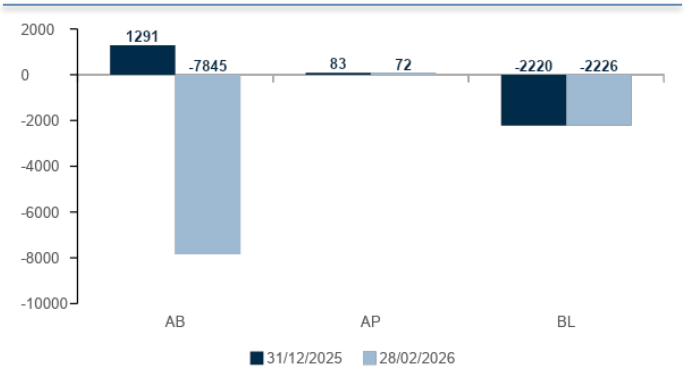
Fonte: ECD 2023–2025 (J150), DRE de 28/02/2026 e planilha de apoio do SPED Fiscal. Valores não auditados; 2024 da AB coincide com o informado nas premissas das Recuperandas (DOC 07 e 08).

# Resultado e Patrimônio Líquido

### Resultado do exercício (R$ milhares):




### Patrimônio líquido (R$ milhares):




### Comentários:

- A AB passou de lucro de R$ 2,00 mi em 2023 para prejuízo de R$ 4,43 mi em 2025 e de R$ 8,34 mi em jan–fev/2026, após a baixa de R$ 10,12 mi; o patrimônio líquido caiu de R$ 7,43 mi (2023) para R$ 1,29 mi (2025) e R$ 7,84 mi negativo (28/02/2026).
- O prejuízo de R$ 7,72 mi da BL em 2025 decorre da equivalência patrimonial sobre a AB; os valores lançados não se reconciliam com o prejuízo da AB e a memória de cálculo não foi apresentada.
- Ajustes de exercícios anteriores lançados no patrimônio líquido: AB, R$ 1.596.832,80 em 2025 (o DOC 04 registra “lançamentos de exercícios anteriores” de R$ 1.597.017,01 na conciliação das disponibilidades e o balanço de 2023 mostra aplicação na CEF de igual valor, o que indica baixa de saldo de disponibilidades e afeta os saldos de caixa de 2023 e 2024); AB, R$ 797.435,96 em jan–fev/2026 (DFC, ID 284256133), pelo que o PL caiu R$ 9.135.334,00 com o prejuízo de R$ 8.337.898,04; e AP, R$ 62.812,21 em 2025 (DFC, ID 284256140). Documentação específica solicitada.

Fonte: ECD 2023–2025 e balanços de 28/02/2026. Os blocos J100 e J150 da ECD da BL de 2025 estão duplicados, mas o balanço é reprodutível pelos registros I155 e I250 (item 5.5 e razão); considera-se o informado nos autos, e o esclarecimento do contador segue solicitado.

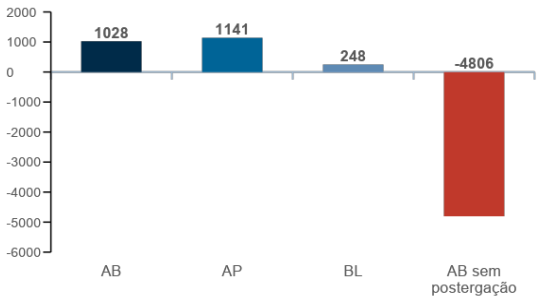
# Demonstração de Capacidade de Geração de Caixa

## Projeção de 12 meses: geração de caixa de R$ 2,42 milhões, que depende da postergação de fornecedores da AB[1]

### Resultado projetado em 12 meses (R$ milhares):

| Projetado | AB | AP | BL | Grupo |
|---|---|---|---|---|
| Faturamento bruto | 34.278 | 1.852 | 618 | 36.748 |
| **Geração líquida de caixa da operação** | **1.028** | **1.141** | **248** | **2.417** |
| Saldo inicial estimado (out/26) | (45) | 14 | (30) | (61) |
| Saldo final estimado (set/27) | 983 | 1.155 | 218 | 2.356 |
| Geração ÷ faturamento | 3,0% | 61,6% | 40,1% | 6,6% |
| Geração sem a postergação da AB[2] | (4.806) | 1.141 | 248 | (3.417) |

### Geração de caixa projetada (R$ milhares):




### Comentários:

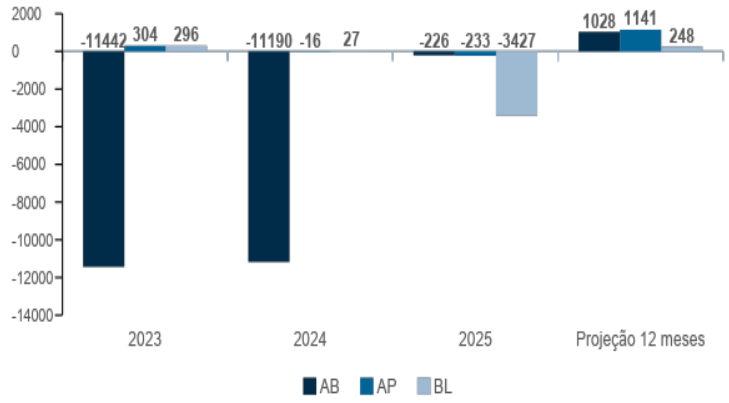
- **Documentos:** petição ID 294161193 (09/10/2026), DOC 07 (projeção, ID 294167006) e DOC 08 (premissas, ID 294167007), elaborados pela contabilidade das Recuperandas; atendem em parte o art. 51, II, "d" e a recomendação do laudo de constatação prévia (ID 276065849).
- **Premissas:** faturamento de cada mês = média do mesmo mês de 2024 e 2025, sem crescimento; recebimentos e pagamentos por coeficientes históricos; sem serviço da dívida sujeita, novos empréstimos, aportes, imobilizado ou partes relacionadas. O fluxo não substitui o cronograma do plano.
- **Auto Baterias:** a geração de R$ 1,03 mi pressupõe a postergação de R$ 5,83 mi a fornecedores (29,8% abaixo da referência histórica de R$ 19,57 mi), condicionada à negociação e com quitação após dez/2027, sem cronograma. Auto Power e Brasília Locação projetam geração sem postergação.
- **Horizonte:** 12 meses; a Administração Judicial solicitou também as projeções de 13 semanas e de 24 meses (item 3.2), pendentes.

Nota 1: valores das Recuperandas, não verificados pela AJ. Nota 2: geração líquida menos a postergação de fornecedores da AB (R$ 5.834.103,68), conforme DOC 08.

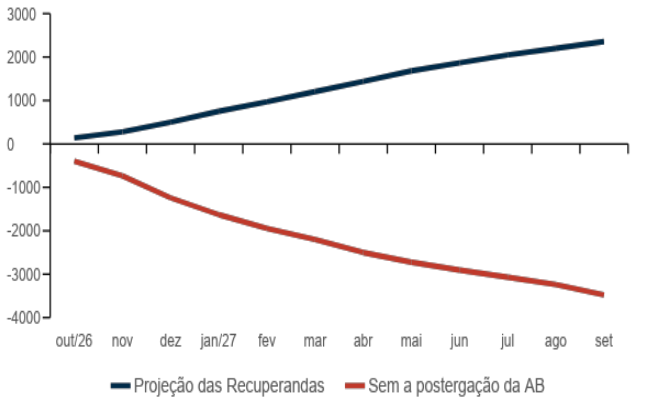
# Capacidade de Geração de Caixa
# Pontos de Atenção

## O resultado projetado é positivo, mas o caixa operacional histórico é negativo e a projeção dependerá de esclarecimentos complementares.

### Caixa líquido das operações – histórico × projeção (R$ milhares):




### Saldo acumulado do grupo (R$ milhares):




### Comentários:

- **Histórico × projeção:** o caixa líquido das operações pelo fluxo gerencial (DOC 04 a 06) foi negativo na AB em 2023, 2024 e 2025 (R$ 11,44 mi, R$ 11,19 mi e R$ 0,23 mi), na AP em 2024 e 2025 e na BL em 2025 (R$ 3,43 mi). A projeção é positiva nas três empresas e exclui o serviço da dívida e movimentos com partes relacionadas, o que limita a comparação direta.
- **AB:** faturamento projetado de R$ 34,3 mi, cerca de 45% acima de 2025 (R$ 23,6 mi) e 24% abaixo de 2024; a base de 2025 mostra queda em jun a ago/2025 (R$ 0,75 mi, R$ 0,25 mi e R$ 0,06 mi), enquanto a projeção para jun a ago/2027 é de R$ 1,9 a 2,1 mi por mês.
- **AP e BL:** a AP projeta geração de 61,6% do faturamento, a esclarecer frente ao histórico (DOC 05); a BL projeta receita mensal de R$ 31 mil a R$ 62 mil desde out/2026, enquanto o relatório registra ausência de receita em 2026, com saldo negativo em out e nov/2026.
- A Administração Judicial acompanhará o realizado contra o projetado nos RMA.

# VI.2 - Recuperandas Operacionais

# VI.2.1 - Auto Baterias Acumuladores Ltda. (AB)

# Auto Baterias Acumuladores Ltda. (AB)

**CNPJ** — 14.707.556/0001-27 (matriz); 5 estabelecimentos: matriz em Valparaíso de Goiás/GO e filiais no Guará, Asa Norte e Sobradinho (DF) e em Montes Claros/MG.

**Início das atividades** — Ato constitutivo em 21/11/2011 e início das atividades em 01/11/2011 (certidão simplificada da JUCEG, ID 269160024); a inicial indica 22/11/2011.

**Localização** — Matriz: Rua 1, s/n, Qd. 56, Lt. 22, Loja 02, Jardim Oriente – Valparaíso de Goiás/GO. Principal estabelecimento no Distrito Federal (filial do Guará, CEP 71225-540), que concentra 64,4% do faturamento do grupo (atividade encerrada, transferida para a filial da Asa Norte, conforme informado pelo ponto focal em 03/11/2026 – Capítulo VIII).

**Atividades** — Comércio varejista e atacadista de baterias automotivas e acumuladores e atividades correlatas; atendimento a consumidores e empresas.

**Porte e regime** — Qualificada nos autos como EPP, condição que a escrituração não confirma (receita bruta de R$ 41,5 mi em 2023 e R$ 44,9 mi em 2024); provisão de IRPJ e CSLL em 2023 indica apuração fora do Simples Nacional; a certidão da JUCEG indica porte “Demais”.

**Controle** — Controlada pela BL, que detém 100% do capital (R$ 1.530.000,00 – certidão da JUCEG, ID 269160024).

# Fluxo de Caixa
# Auto Baterias Acumuladores Ltda.

| Em R$ | 2025 | 01/01 a 28/02/2026 |
|---|---|---|
| Caixa gerado (consumido) nas atividades operacionais | 6.764.788,01 | (982.996,44) |
| Caixa consumido nas atividades de investimento | (1.026.937,50) | 432.890,50 |
| Caixa gerado (consumido) nas atividades de financiamento | (7.601.776,84) | 577.497,99 |
| **Aumento (redução) líquido de caixa** | **(1.863.926,33)** | **27.392,05** |
| Caixa no início do período | 2.047.087,24 | 183.160,91 |
| **Caixa no final do período** | **183.160,91** | **210.552,96** |

**Comentários:**

- O DFC dos autos (método indireto) mostra caixa operacional positivo em 2025 (R$ 6,76 mi), enquanto o fluxo gerencial (DOC 04 a 06) informa consumo de R$ 0,23 mi (valor igual ao da AP no DOC 05, R$ 233 mil, o que exige conferência dos DOC 04 e 05); ambos partem dos mesmos saldos de caixa. A conciliação formal foi solicitada.

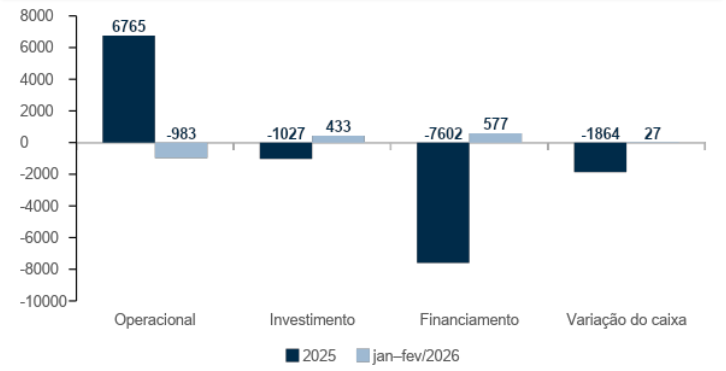
- As atividades de financiamento consumiram R$ 7,60 mi em 2025 (amortização líquida de empréstimos; a DFC inclui cerca de R$ 0,95 mi de transações não monetárias – Porsche, R$ 900.000,00, reconhecido contra financiamento, e três motos, R$ 51.000,00, quitadas por consórcio –, de modo que a amortização em caixa tende a superar R$ 7,60 mi; DFC ajustada solicitada) e o caixa caiu de R$ 2,05 mi para R$ 0,18 mi.

- Em jan–fev/2026 o caixa operacional consumiu R$ 0,98 mi, cobertos por financiamento (R$ 0,58 mi) e por “desinvestimento” (R$ 0,43 mi), que decorre de a conta Investimentos (participação na JAP) ter passado de R$ 260.000,00 para saldo negativo de (R$ 172.890,50): saldo credor em conta de ativo, sem evidência de realização; explicação solicitada.

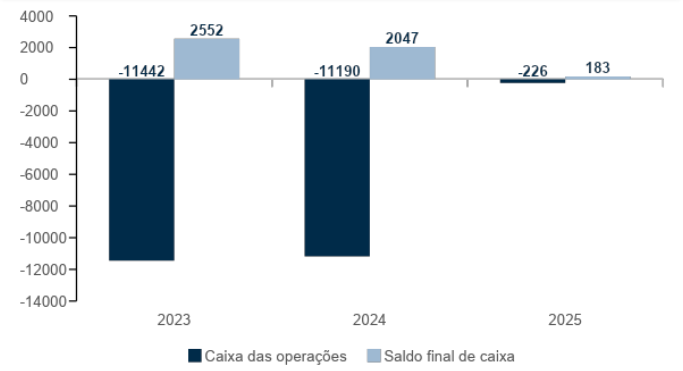
Fonte: DOC 18 e emenda (ID 284248954), pp. 8968–8969. Valores entre parênteses são negativos.

# Variação dos Fluxos de Caixa
# Auto Baterias Acumuladores Ltda.

### Fluxo de caixa por atividade – DFC (R$ milhares):




### Fluxo gerencial 2023–2025 – caixa das operações e saldo de caixa (R$ milhares):




### Comentários:

- Pelo fluxo gerencial, a AB consumiu R$ 22,6 mi nas operações em 2023 e 2024, financiados por R$ 28,5 mi de caixa líquido de financiamentos (empréstimos recebidos de R$ 29,3 mi, deduzidas distribuições de lucros (R$ 585.822,59 pagos em caixa em 2023 e R$ 230.000,00 em 2024, conforme o DOC 04; a ECD registra no grupo 2.1.11 R$ 588.322,59 em 2023, R$ 257.682,28 em 2024, dos quais R$ 120.000,00 pagos em caixa, e R$ 60.000,00 em 2025, a conciliar) e pró-labore); o saldo de caixa passou de R$ 2,55 mi (2023) para R$ 0,18 mi (2025). Há uma terceira apuração, elaborada a partir da ECD (item 2.2), com resultados distintos: caixa das operações da AB de –R$ 9,13 mi (2023) e –R$ 10,81 mi (2024); da AP, de +R$ 1,70 mi e +R$ 1,20 mi; da BL, de –R$ 0,46 mi e –R$ 0,04 mi; a conciliação das três versões, com critério uniforme para o intragrupo, foi solicitada.
- Em 2023 e 2024 foram remetidos R$ 8,60 mi à JAP (fluxo gerencial), em período de consumo de caixa e de contratação de dívida bancária; a documentação desses fluxos foi solicitada (item 2.4).
- Os DFC dos autos divergem do fluxo gerencial também em 2023 e 2024 (caixa operacional – DFC × gerencial): AB 2023, +R$ 20,13 mi × –R$ 11,44 mi; AB 2024, –R$ 19,30 mi × –R$ 11,19 mi; AP 2023, –R$ 0,12 mi × +R$ 0,30 mi; AP 2024, –R$ 0,25 mi × –R$ 0,02 mi; BL 2023, +R$ 0,56 mi × +R$ 0,30 mi; BL 2024, –R$ 0,02 mi × +R$ 0,03 mi. A conciliação foi solicitada para 2023 a 2025.
- Não há registro diário ou semanal de caixa em 2023–2025 (a contabilidade não tinha integração bancária); só é viável o fluxo mensal, a partir de balancetes e extratos (item 3.1). A conciliação bancária de 12/05/2026 declara as contas Itaú “sem movimentação”, o que contrasta com as operações ativas no Itaú (Giro Duplicatas).
- A projeção de 12 meses das Recuperandas é analisada no Capítulo VI.1 (Demonstração de Capacidade de Geração de Caixa): a geração de R$ 1,03 mi da AB depende da postergação de R$ 5,83 mi a fornecedores.

Fonte: DOC 18 (DFC), DOC 04 a 06 (fluxos gerenciais) e resposta das Recuperandas de 20/10/2026. Valores não auditados.

# Balanço Patrimonial
# Auto Baterias Acumuladores Ltda.

| Em R$ | 31/12/2025 | 28/02/2026 | Var. % |
|---|---|---|---|
| **ATIVO TOTAL** | **26.054.912,63** | **15.973.370,92** | **-38,69%** |
| Circulante | 22.093.652,21 | 12.510.294,45 | -43,38% |
| Caixa e equivalentes | 183.160,91 | 210.552,96 | 14,96% |
| Contas a receber de clientes | 7.757.028,24 | 8.592.187,12 | 10,77% |
| Outros créditos | 13.869.049,96 | 3.421.151,07 | -75,33% |
| Demais do circulante (estoques e despesas antecipadas) | 284.413,10 | 286.403,30 | 0,70% |
| Não circulante | 3.961.260,42 | 3.463.076,47 | -12,58% |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **26.054.912,63** | **15.973.370,92** | **-38,69%** |
| Passivo circulante | 23.309.055,61 | 22.949.496,40 | -1,54% |
| Instituições financeiras | 7.938.445,53 | 8.515.943,52 | 7,27% |
| Fornecedores | 7.608.888,04 | 5.510.940,09 | -27,57% |
| Outras obrigações | 7.193.494,58 | 7.748.273,88 | 7,71% |
| Fazendas Públicas | 411.650,92 | 1.014.508,65 | 146,45% |
| Obrigações trabalhistas | 156.576,54 | 159.830,26 | 2,08% |
| Passivo não circulante | 1.455.171,21 | 868.522,71 | -40,31% |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.290.685,81** | **(7.844.648,19)** | **n.a.** |

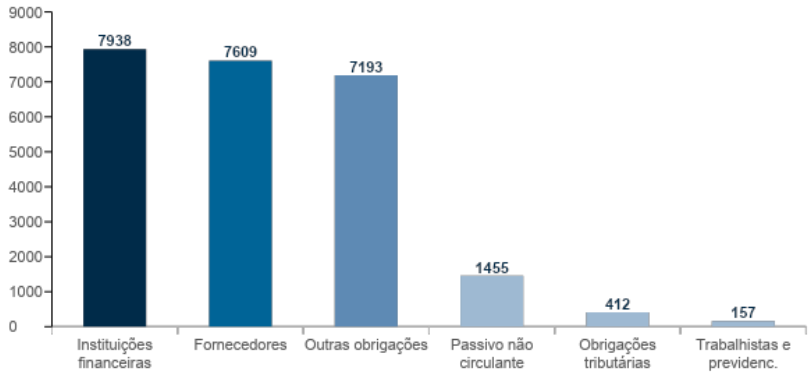
## Comentários:

- O patrimônio líquido passou de R$ 1,29 mi positivo para R$ 7,84 mi negativo em dois meses, por causa da baixa de **R$ 10,12 mi** em "outros créditos" e do prejuízo de jan–fev/2026. A variação percentual não se aplica (de valor positivo para negativo); a variação absoluta é de –R$ 9.135.334,00.
- O exigível total em 28/02/2026 é de **R$ 23,82 mi** (circulante R$ 22,95 mi); instituições financeiras (R$ 8,52 mi) e "outras obrigações" (R$ 7,75 mi; composição informada no item 5.5 para 31/12/2025) são as maiores linhas.
- O ativo da AB depende de "outros créditos" (R$ 13,87 mi) e contas a receber (R$ 7,76 mi), dos quais R$ 10,12 mi foram baixados e cerca de R$ 7,96 mi referem-se à Auto Energia (superando em cerca de R$ 0,2 mi o total de clientes do balanço).
- Abertura conforme os balanços dos DOC 18 **(IDs 284256128 e 284256129);** o não circulante de 28/02/2026 reúne investimentos (R$ –172.890,50), imobilizado (R$ 3.611.247,92) e intangível (R$ 24.719,05).

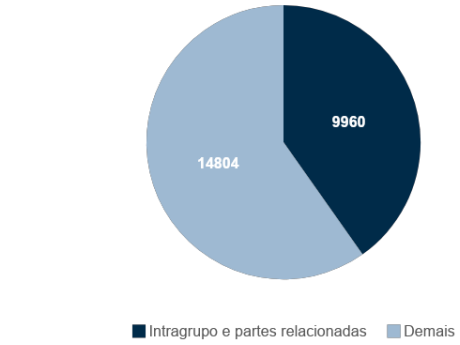
Fonte: DOC 18 e emenda (ID 284248954). Balancetes mensais solicitados (item 2.1).

# Exigível e Endividamento
# Auto Baterias Acumuladores Ltda.

### Exigível da AB por grupo em 31/12/2025 (R$ milhares):




### Natureza do exigível (R$ milhares):




### Comentários:

- O exigível total da AB é de R$ 24.764.226,82 (ECD); cerca de R$ 9,96 mi (40,2%) são saldos com sociedades do grupo ou partes relacionadas (BL, AP, MSB e Auto Energia).
- Fornecedores: as nove maiores contas somam R$ 7,51 mi (98,6%), entre elas BL (R$ 3,17 mi), Clarios Energy Solutions (R$ 1,56 mi), Clarios Brasil Serviços (R$ 0,95 mi) e Candanga (R$ 0,53 mi). A Clarios não consta do rol de credores.
- Passivo não circulante: veículos a pagar (Isabella dos Anjos, R$ 789.210,00) e obrigação com a sócia BL (R$ 79.312,71), valor idêntico ao liberado na CCB nº 2917486874 do refinanciamento do Porsche (DOC 13, ID 284256103) e lançado como entrada de caixa de financiamento no fluxo gerencial de 2025 (DOC 04), sem contrato ou nota fiscal de compra nos autos: possível dupla contagem com o crédito do Bradesco, pendente de conciliação e de verificação de eventual vínculo com sócios (arts. 43 e 69-J); e parcelamento de ICMS/MG de R$ 586.648,50 (autorregularização, sem extrato nem termo de adesão), já incluído no saldo de obrigações tributárias de 28/02/2026.
- O crédito trabalhista de Francisco de Assis (R$ 590.053,76) é 3,8 vezes o saldo contábil trabalhista da AB e não está provisionado.

Fonte: ECD 2025 (I050/I155), reconstituição pela Administração Judicial; a abertura nominal do passivo ainda não foi entregue pelas Recuperandas. O valor intragrupo considera BL, AP, MSB e Auto Energia.

# Demonstração de Resultado
# Auto Baterias Acumuladores Ltda.

| Em R$ | 2025 | jan–fev/2026 | Média mensal 2025 | Média mensal 2026 |
|---|---|---|---|---|
| Receita operacional bruta | 23.618.025,65 | 5.010.386,50 | 1.968.168,80 | 2.505.193,25 |
| Receita operacional líquida | 21.439.523,01 | 4.727.394,05 | 1.786.626,92 | 2.363.697,02 |
| Lucro bruto | 5.419.732,71 | 2.483.572,39 | 451.644,39 | 1.241.786,20 |
| (-) Perda de valores a receber | n/d | (10.121.825,11) | n/d | (5.060.912,56) |
| **Resultado líquido do período** | **(4.430.400,84)** | **(8.337.898,04)** | **(369.200,07)** | **(4.168.949,02)** |

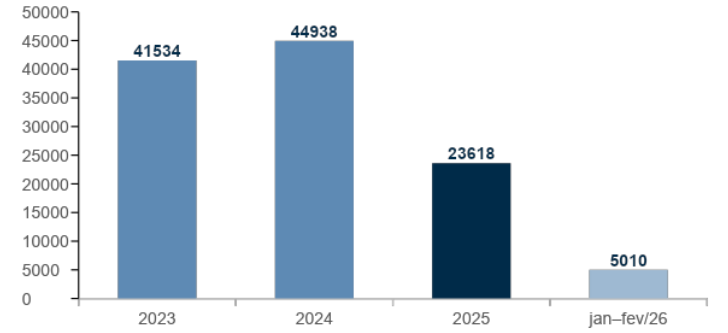
**Comentários:**

- A margem bruta de 2025 foi de **25,3%** da receita líquida (R$ 5,42 mi ÷ R$ 21,44 mi). A DRE de 2025 (**ID 284256132)** abre as despesas por grupo e o DFC informa depreciação de R$ 396.723,57: estimam-se EBIT de cerca de –R$ 3,13 mi e **EBITDA** de cerca de –R$ 2,73 mi (lucro bruto de R$ 5,42 mi menos despesas operacionais de R$ 8,55 mi; "outras despesas" podem conter itens não recorrentes e sua abertura **foi solicitada por esta Administração Judicial).**
- Em jan–fev/2026 o lucro bruto é de **R$ 2,48 mi** (margem de 52,5%; DRE analítica, **ID 284256130)**, incompatível com o consumo de caixa: a DRE usa estoque inicial de **R$ 596.250,37** e final de **R$ 598.240,57,** enquanto o balanço registra **R$ 280.541,01** e R$ 282.531,21 (diferença de R$ 315.709,36 em ambas as datas); explicação solicitada (item 2.5). Na AP, o estoque da DRE (R$ 27.716,57 inicial e R$ 39.043,10 final) difere em R$ 1.000,00 do inventário e do balanço, sem efeito no CMV, e foi incluído no pedido.
- O prejuízo de R$ 8,34 mi em jan–fev/2026 decorre da **baixa de R$ 10,12 mi** (saldo dos empréstimos à JAP) que, somada à perda de R$ 4,85 mi reconhecida em 2024, totaliza R$ 14,97 mi baixados desde 2024, sem suporte documental; a conta registra ainda o AFAC de R$ 14,68 mi (2023) e transações de 2025 com a JAP, incluídos no pedido do item 2.4, **foi solicitado por esta Administração Judicial**

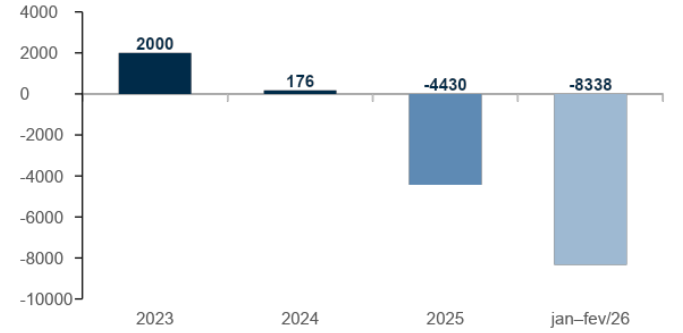
Fonte: DOC 18 e emenda (ID 284248954), pp. 8968–8969. O período de 2026 abrange dois meses; as médias mensais permitem a comparação. n/d = não detalhado nos autos.

# Receita Líquida, Resultado e Evolução
# Auto Baterias Acumuladores Ltda.

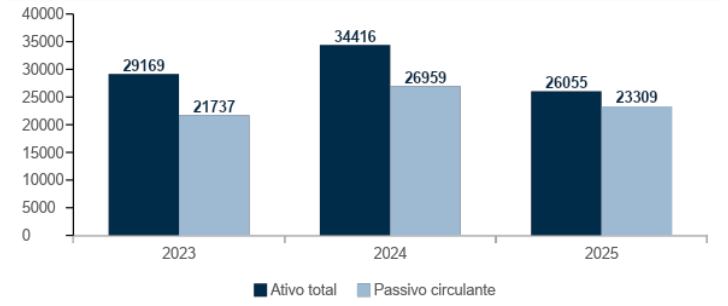
### Receita operacional bruta (R$ milhares):




### Resultado do exercício (R$ milhares):




### Ativo total × passivo circulante (R$ milhares):




### Comentários:

- Queda de 47,4% da receita bruta em 2025; o resultado passou de lucro (2023 e 2024) a prejuízo.
- O passivo circulante representa 74,5% a 89,5% do ativo total no período, e o patrimônio líquido cai de R$ 7,43 mi (2023) para R$ 1,29 mi (2025).
- ECD 2023–2025 conferem com os balanços já juntados aos autos (ativo de R$ 26,05 mi em 31/12/2025).

Fonte: ECD 2023–2025 (J100 e J150), item 2.8. Valores não auditados.

# VI.2.2 - Auto Power Baterias Ltda. (AP)

# Auto Power Baterias Ltda. (AP)

| | |
|---|---|
| **CNPJ** | 14.923.781/0001-09 (matriz); 4 estabelecimentos: matriz em Ceilândia/DF e filiais em Taguatinga e na Asa Norte (duas). |
| **Início das atividades** | Ato constitutivo arquivado em 20/01/2012 e início das atividades em 02/01/2012 (certidão simplificada da JUCIS-DF, ID 269160025); a inicial indica 23/01/2012. |
| **Localização** | Matriz: QNM 03, Conj. O, Casa 45, Loja 01 – Ceilândia/DF. Faturamento de out/2025 a mar/2026 de R$ 0,47 mi na matriz e R$ 0,04 mi na filial de Taguatinga. |
| **Atividades** | Comércio de baterias automotivas e acumuladores. |
| **Porte e regime** | Empresa de pequeno porte; receita bruta abaixo do limite de R$ 4,8 mi em todos os anos analisados. |
| **Controle** | A BL detém 91% do capital da AP (R$ 65.884,00) e a sócia Maria do Socorro Bezerra, 9% (R$ 6.516,00; ID 269160025). Os dividendos a pagar (R$ 455.181,20) têm beneficiários individualizados na ECD: a sócia (R$ 454.181,20) e a BL (R$ 1.000,00). |

# Fluxo de Caixa
# Auto Power Baterias Ltda.

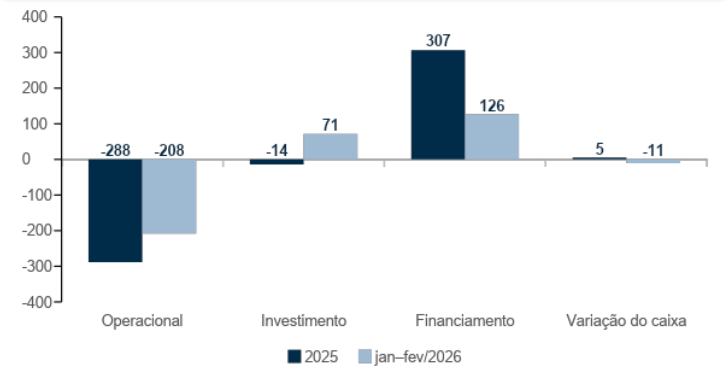
| Em R$ | 2025 | 01/01 a 28/02/2026 |
|---|---|---|
| Caixa gerado (consumido) nas atividades operacionais | (288.197,43) | (208.122,79) |
| Caixa gerado (consumido) nas atividades de investimento | (14.438,54) | 71.478,97 |
| Caixa gerado nas atividades de financiamento | 307.487,79 | 125.587,65 |
| **Aumento (redução) líquido de caixa** | **4.851,82** | **(11.056,17)** |
| Caixa no início do período | 69.026,18 | 73.878,00 |
| **Caixa no final do período** | **73.878,00** | **62.821,83** |

### Comentários:

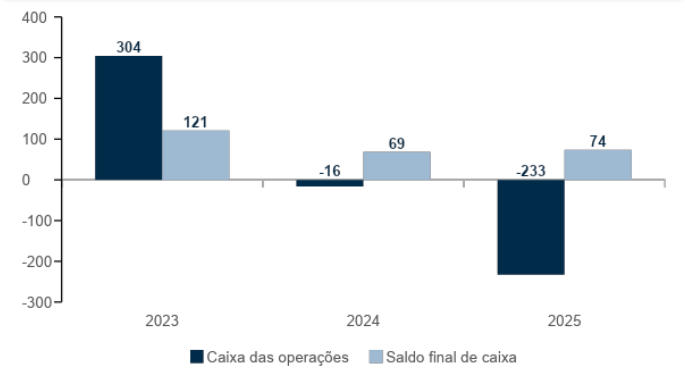
- A AP consumiu caixa nas operações em 2025 (R$ 288 mil) e em jan–fev/2026 (R$ 208 mil), cobertos por financiamento (R$ 307 mil e R$ 126 mil), em parte de partes relacionadas.
- O fluxo gerencial (DOC 04 a 06) informa caixa das operações de R$ 304 mil em 2023, R$ (16) mil em 2024 e R$ (233) mil em 2025, com saldo final de caixa de R$ 74 mil em 2025.
- O imobilizado da AP passou de R$ 71.478,97 (31/12/2025) para zero (28/02/2026), com entrada de caixa de R$ 71.478,97 no DFC sob a rubrica "(+) Aquisição de Imobilizado em Andamento", incompatível com o sinal; a relação de bens de 12/05/2026 atribui à AP duas Fiat Strada (R$ 105.032,00); o saldo corresponde a cotas de consórcio (imobilizado em andamento de R$ 57.040,43 em 2024 e consórcios pagos em 2025 de R$ 14.438,54), e não a veículos; o destino das cotas em jan–fev/2026 foi solicitado.

# Variação dos Fluxos de Caixa - Auto Power Baterias Ltda.

### Fluxo de caixa por atividade – DFC (R$ milhares):




### Fluxo gerencial 2023–2025 (R$ milhares):




### Comentários:

- O caixa da AP é pequeno (R$ 62.821,83 em 28/02/2026) e a operação depende de financiamento: a AB deve R$ 701.115,84 à AP (outras obrigações, saldo espelhado) e a AP deve R$ 201.095,18 à BL, valor repassado pela BL em 21/08/2025.
- As ECD da AP de 2024 (retificadora, sem a original) exigem esclarecimento; os recibos de transmissão não foram entregues.
- A projeção de 12 meses da AP (geração de R$ 1,14 mi, sem postergação de fornecedores) é analisada no Capítulo VI.1; contrasta com o caixa das operações de R$ (233) mil em 2025 (DOC 05) e depende de esclarecimentos.

Fonte: DOC 19 e emenda (ID 284248954). Valores entre parênteses são negativos.DOC 19, DOC 04 a 06 e ECD 2023–2025.

# Balanço Patrimonial
# Auto Power Baterias Ltda.

| Em R$ | 31/12/2025 | 28/02/2026 | Var. % |
|---|---|---|---|
| **ATIVO TOTAL** | **2.321.234,12** | **2.508.116,11** | **8,05%** |
| Circulante | 2.249.755,15 | 2.508.116,11 | 11,48% |
| Caixa e equivalentes | 73.878,00 | 62.821,83 | -14,97% |
| Contas a receber de clientes | 1.425.716,65 | 1.580.295,15 | 10,84% |
| Estoques, outros créditos e demais circulante | 821.639,47 | 864.999,13 | 5,28% |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2.321.234,12** | **2.508.116,11** | **8,05%** |
| Passivo circulante | 2.238.252,89 | 2.436.134,23 | 8,84% |
| Instituições financeiras | 647.802,19 | 773.389,84 | 19,39% |
| Fornecedores | 791.895,54 | 851.390,74 | 7,51% |
| Outras obrigações | 278.579,27 | 292.401,72 | 4,96% |
| Dividendos a pagar a sócios | 455.181,20 | 455.181,20 | 0,00% |
| Contas a pagar | 60.320,21 | 60.320,21 | 0,00% |
| Fazendas Públicas | 2.244,34 | 1.505,32 | -32,93% |
| Obrigações trabalhistas | 2.230,14 | 1.945,20 | -12,78% |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **82.981,23** | **71.981,88** | **-13,26%** |

Fonte: DOC 19 e emenda (ID 284248954).

## Comentários:

- O patrimônio líquido da **AP é positivo**, mas reduzido (R$ 71.981,88 em 28/02/2026), e o passivo circulante supera 96% do ativo total.
- **Fornecedores concentrados:** Candanga, Auto Energia e Telemaster respondem por R$ 782.027,64 dos R$ 791.895,54 (98,8%) em 31/12/2025; a ligação da Candanga ao grupo deve ser confirmada. A Telemaster tem vínculo documental com a ex-sócia e administradora da AP (Joana dos Anjos Bezerra Nascimento Oliveira, até a 10ª alteração, de 24/06/2022): a AB pagou-lhe R$ 2,72 mi (2023), R$ 2,15 mi (2024, conforme a ECD) e R$ 1,23 mi (2025) (DOC 04); a Telemaster e a Candanga também são devedoras da AB (mútuos de R$ 406.150,21 e R$ 49.862,17 em 2025) e da BL (R$ 64.210,00 e R$ 33.460,00); a apuração será aprofundada (arts. 43 e 69-J), com contratos de mútuo e atos societários requisitados.
- **Dividendos a pagar (R$ 455.181,20):** a ECD individualiza a sócia Maria do Socorro Bezerra (R$ 454.181,20) e a BL (R$ 1.000,00); o crédito da sócia pode ter tratamento distinto na classificação (art. 83) e na análise dos arts. 43 e 69-J. Foram constituídos em 2025 (R$ 470.181,20, dos quais R$ 15.000,00 pagos no ano), em exercício com prejuízo de R$ 38.059,68, e são a principal causa da queda do PL de R$ 654.034,32 (ECD de 2024) para R$ 82.981,23, pela ponte: –R$ 38.059,68 (prejuízo), – R$ 470.181,20 (dividendos) e –R$ 62.812,21 (ajustes de exercícios anteriores).

# Demonstração de Resultado
# Auto Power Baterias Ltda.

| Em R$ | 2025 | jan–fev/2026 | Média mensal 2025 | Média mensal 2026 |
|---|---|---|---|---|
| Receita operacional bruta | 1.522.281,36 | 191.651,00 | 126.856,78 | 95.825,50 |
| Receita operacional líquida | 1.511.771,76 | 191.381,88 | 125.980,98 | 95.690,94 |
| Lucro bruto | 525.610,15 | 121.425,37 | 43.800,85 | 60.712,69 |
| **Resultado líquido do período** | **(38.059,68)** | **(10.999,35)** | **(3.171,64)** | **(5.499,68)** |

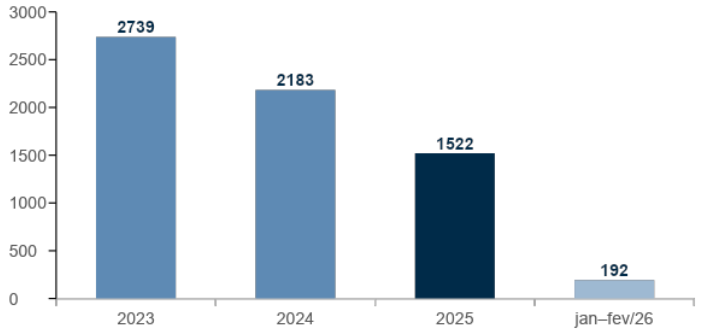
**Comentários:**

- A receita bruta caiu 30,3% em 2025 (de R$ 2,18 mi para R$ 1,52 mi) e 44,4% desde 2023 (R$ 2,74 mi).
- A margem bruta de 2025 foi de 34,8% da receita líquida e a de jan–fev/2026, de 63,4%; em jan–fev/2026, com despesas administrativas de R$ 132.019,52 e sem depreciação, o EBIT e o EBITDA são de –R$ 10.594,15; os de 2025 dependem da DRE anual analítica, solicitada.
- O resultado passou de lucro (R$ 830 mil em 2023 e R$ 387 mil em 2024, conforme a DRE dos autos, **ID 267694104**; a ECD retificadora indica R$ 386 mil) a prejuízo (R$ 38 mil em 2025).

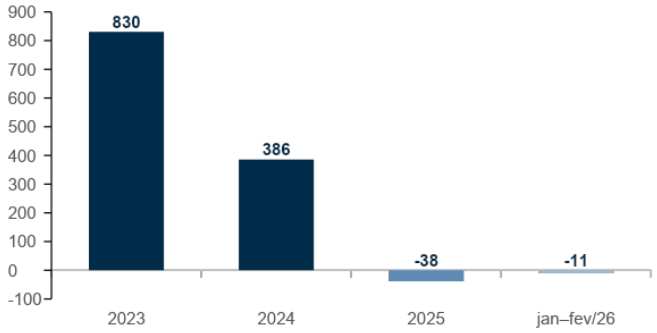
Fonte: DOC 19 e ECD 2023–2025. O período de 2026 abrange dois meses.

# Receita Líquida, Resultado e Evolução
# Auto Power Baterias Ltda.

### Receita operacional bruta (R$ milhares):




### Resultado do exercício (R$ milhares):




### Ativo total × passivo circulante (R$ milhares):




### Comentários:

- O ativo total da AP cresce 66% entre 2023 e 2025, mas o passivo circulante mais que dobra em 2025 (de R$ 0,95 mi para R$ 2,24 mi), enquanto a receita cai.
- O patrimônio líquido cai de R$ 654.034,32 em 2024 (ECD; os balanços dos autos, **IDs 267692444 e 284256136**, indicam R$ 654.779,32, diferença de R$ 745,00) para R$ 82.981,23 em 2025.
- A Administração Judicial confirmará nos próximos relatórios RMA.

Fonte: ECD 2023–2025 (J100 e J150). Valores não auditados.

# VI.3 - Controladora

# VI.3.1 - Brasília Locação de Veículos Ltda. (BL)

# Brasília Locação de Veículos Ltda. (BL)

| | |
|---|---|
| **CNPJ** | 17.439.038/0001-68 (matriz). |
| **Início das atividades** | Ato constitutivo em 03/01/2013 e início das atividades em 20/12/2012 (certidão simplificada da JUCEG, ID 269160027). |
| **Localização** | Rua 1, s/n, Qd. 56, Lt. 22, Loja 02, Anexo A, Jardim Oriente – Valparaíso de Goiás/GO, no mesmo endereço da matriz da AB. |
| **Atividades** | Locação de veículos. Sem receita em 2026 e receita bruta de R$ 499 mil em 2025. Alienou imóveis e veículos em jul–ago/2025 (R$ 3,50 mi). |
| **Controle** | A BL detém 100% do capital da AB e 91% do da AP; tem como sócia única Maria do Socorro Bezerra (R$ 982.577,00; ID 269160027). Financiou a operação do grupo em 2025 e registra investimento na AB com saldo credor de R$ 8,82 mi (subconta da ECD; o balanço, IDs 284256143 e 284256141, registra R$ 8,09 mi no total de investimentos; a diferença de cerca de R$ 0,73 mi corresponde às demais subcontas do item 7.2). |
| **Garantias** | Figura como garantidora no CCB Bradesco nº 16305899 e como avalista no FGI Santander, nas operações BB Giro 359.909.182 e 359.911.101, CEF CCB 167-99 e CCB 2287753 (da AB) e CEF CCB 239-84 (da AP); as garantias cruzadas serão examinadas (item 1.4). |

# Fluxo de Caixa
# Brasília Locação de Veículos Ltda.

| Em R$ | 2025 | 01/01 a 28/02/2026 |
|---|---|---|
| Caixa consumido nas atividades operacionais | (11.584.023,09) | (2.891,32) |
| Caixa gerado nas atividades de investimento | 11.596.710,87 | - |
| Caixa consumido nas atividades de financiamento | (22.383,84) | - |
| **Variação do caixa, conforme saldos informados** | **(9.696,06)** | **(2.891,32)** |
| Caixa no início do período | 31.005,11 | 21.309,05 |
| **Caixa no final do período** | **21.309,05** | **18.417,73** |

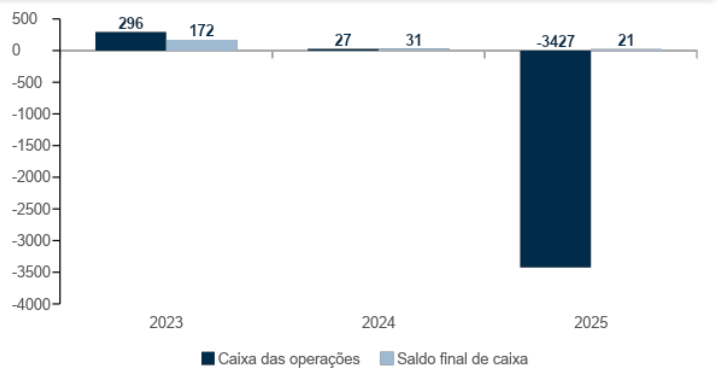
**Comentários:**

- O DFC dos autos fecha com a variação de caixa: o consumo operacional de R$ 11,58 mi é compensado por R$ 11,60 mi de investimentos. Desses, **R$ 9.984.861,02** correspondem à variação contábil da conta de investimentos (de +R$ 1.895.188,44 em 2024 para –R$ 8.089.672,58), sem evidência de efeito caixa; apenas R$ 1.611.849,85 são venda de imobilizado, valor que diverge dos **R$ 3.496.536,95** do DOC 06 inicial.
- O fluxo gerencial (DOC 04 a 06) informa caixa das operações de R$ 296 mil (2023), R$ 27 mil (2024) e R$ (3.427) mil (2025), com saldo final de R$ 21 mil.
- A BL **financiou a** AB em 2025: R$ 4.921.703,66 foram repassados à AB ou pagos em seu nome (R$ 3.912.834,67 em mútuo e R$ 1.008.868,99 lançados em clientes), dos quais **R$ 3.388.125,46 em boletos da Clarios.**
- A Administração Judicial confirmará nos próximos relatórios RMA.

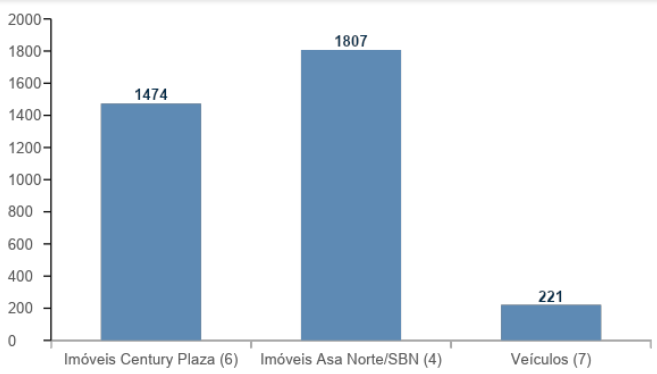
Fonte: DOC 20 e emenda (ID 284248954); razão da BL 2025.

# Variação dos Fluxos de Caixa
# Brasília Locação de Veículos Ltda.

### Fluxo gerencial 2023–2025 (R$ milhares):




### Alienação de ativos pela BL em 2025 (R$ milhares):




### Comentários:

- O preço de R$ 3,50 mi (o imobilizado líquido caiu de **R$ 1.640.049,85** em 2024 para R$ 31.200,00 em 2025 e o DFC registra venda de imobilizado de R$ 1.611.849,85; a ECD reconhece receita de **R$ 3.501.535,00** e custo de R$ 1.564.062,61, ou seja, R$ 2.057.687,44 brutos menos R$ 493.624,83 de depreciação acumulada baixada, com ganho de **R$ 1.937.472,39** no resultado de 2025; a rubrica do DFC soma a esse custo a depreciação do ano, R$ 47.787,24) foi recebido de 20/08 a 16/12/2025 por transferências da Auto Energia; o contrato, a escritura, as matrículas e as avaliações não foram apresentados.
- Os recursos foram repassados à AB (R$ 4,92 mi, conforme o razão), à AP (R$ 201 mil) e, em valores menores, a Battery Peças, Telemaster e Candanga; a justificativa dos repasses e do registro de pagamentos por conta da AB na conta de clientes foi solicitada, com conciliação do fornecimento (R$ 3.273.680,75 na BL × R$ 3.167.811,40 na AB).
- **A projeção de 12 meses da BL (geração de R$ 0,25 mi, com receita mensal desde out/2026) é analisada no Capítulo VI.1; o caixa das operações foi de R$ (3.427) mil em 2025 (DOC 06).**
- A Administração Judicial confirmará nos próximos relatórios RMA.

Fonte: razão da BL 2025 e DOC 04 a 06. Valores não auditados.

# Balanço Patrimonial
# Brasília Locação de Veículos Ltda.

| Em R$ | 31/12/2025 | 28/02/2026 | Var. % |
|---|---|---|---|
| ATIVO TOTAL | (579.780,05) | (103.398,70) | n.a. |
| Circulante | 7.218.718,53 | 7.695.366,54 | 6,60% |
| Não circulante | (7.798.498,58) | (7.798.765,24) | 0,00% |
| Caixa e equivalentes | 21.309,05 | 18.417,73 | -13,57% |
| Contas a receber de clientes | 2.848.472,74 | 2.871.069,00 | 0,79% |
| Outros créditos | 4.348.936,74 | 4.805.879,81 | 10,51% |
| Realizável a longo prazo | 259.974,00 | 259.974,00 | 0,00% |
| Investimentos | (8.089.672,58) | (8.089.672,58) | 0,00% |
| Imobilizado | 31.200,00 | 30.933,34 | -0,85% |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.615.274,33** | **2.098.665,86** | **29,93%** |
| Instituições financeiras | 118.216,22 | 118.216,22 | 0,00% |
| Outras obrigações | 1.458.878,27 | 1.941.880,22 | 33,11% |
| Fornecedores | 2.069,00 | 2.334,98 | 12,86% |
| Fazendas Públicas | 32.877,50 | 32.877,50 | 0,00% |
| Obrigações trabalhistas | 3.233,34 | 3.356,94 | 3,82% |
| Passivo não circulante | 24.756,35 | 24.251,12 | -2,04% |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **(2.219.810,73)** | **(2.226.315,68)** | **-0,29%** |

## Comentários:

- O balanço informado fecha aritmeticamente. O ativo total é negativo – (R$ 579.780,05) em 31/12/2025 e (R$ 103.398,70) em 28/02/2026 – porque o não circulante é negativo (–R$ 7.798.498,58 e –R$ 7.798.765,24), em razão de "Investimentos" com saldo credor de R$ 8.089.672,58; o passivo (R$ 1.615.274,33 + R$ 24.756,35 – R$ 2.219.810,73) coincide com o ativo. A variação percentual não se aplica a ativo negativo (o saldo negativo reduziu-se em R$ 476.381,35). A ECD de 2025 traz blocos J100 e J150 duplicados e períodos sobrepostos; o balanço, porém, é reprodutível pelos registros I155 e I250, e o esclarecimento do contador segue solicitado.
- O patrimônio líquido é negativo (R$ 2,23 mi) e "outras obrigações" somam R$ 1,94 mi, com Auto Energia (R$ 1.143.055,27 em empréstimos diversos) sem contrapartida verificável.
- Há parcelamento de R$ 24.756,35 no longo prazo. Pontos de conferência a incluir nos esclarecimentos da BL: matrícula do apartamento 1501 diferente na baixa (266578) e na venda (296478); "Venda de Imobilizado a Receber" de R$ 4.998,05; saldo credor de R$ 659.150,42 em "Clientes Diversos"; realizável a longo prazo de R$ 259.974,00 sem composição.

Fonte: DOC 20 e emenda (ID 284248954). Linhas detalhadas conforme os balanços do DOC 20 (IDs 284256141 e 284256143).

# Demonstração de Resultado
# Brasília Locação de Veículos Ltda.

| Em R$ | 2025 | jan–fev/2026 | Média mensal 2025 | Média mensal 2026 |
|---|---|---|---|---|
| Receita operacional bruta | 499.012,06 | - | 41.584,34 | - |
| Receita operacional líquida | 442.438,96 | - | 36.869,91 | - |
| **Resultado líquido do período** | **(7.723.665,85)** | **(6.504,95)** | **(643.638,82)** | **(3.252,48)** |

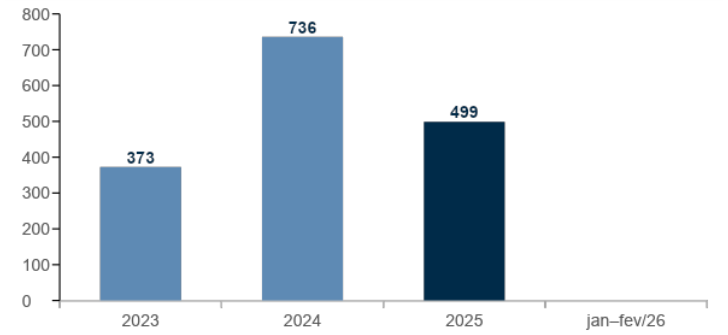
**Comentários:**

- O prejuízo de R$ 7,72 mi de 2025 compõe-se de resultado operacional de +R$ 286.375,78, ganho na alienação de ativos de +R$ 1.937.472,39 e equivalência patrimonial líquida de –R$ 9.947.514,02: receita de R$ 6.309.915,61 (nela contidos R$ 5.957.334,65 de "resultado de anos anteriores" da AB, lançados em 02/01/2025, R$ 315.080,96 de equivalência sobre a AP e R$ 37.500,00 recebidos em caixa das controladas, em substância distribuição) e despesa de R$ 16.257.429,63 (R$ 16.192.504,69 da AB, lançados em 30/11/2025, e R$ 64.924,94 da AP).
- Esses valores não se reconciliam com o prejuízo de R$ 4.430.400,84 da AB em 2025; a memória de cálculo não foi apresentada e foi requisitada, inclusive quanto ao resultado de exercícios anteriores da AB levado ao resultado de 2025 e aos R$ 37.500,00 recebidos em caixa e contabilizados como receita de equivalência.
- Sem receita em 2026, o resultado é de R$ (6,5) mil em jan–fev.
- A Administração Judicial confirmará nos próximos relatório RMA.

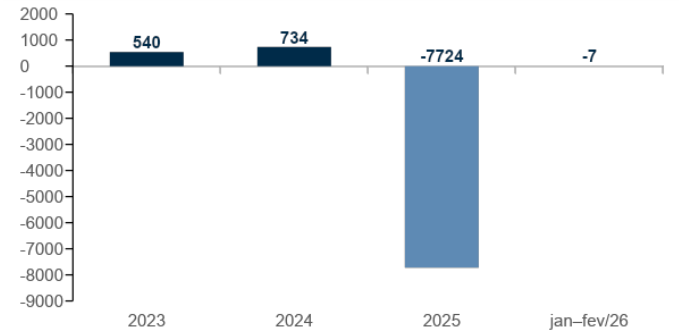
Fonte: DOC 20, ECD 2025 (J150) e razão da BL. A receita e o resultado anuais da ECD coincidem com o informado nos autos.

# Receita Líquida, Resultado e Evolução
# Brasília Locação de Veículos Ltda.

**Receita operacional bruta (R$ milhares):**




**Resultado do exercício (R$ milhares):**




**Comentários:**

- A receita bruta da BL é pequena frente à do grupo (R$ 0,50 mi em 2025) e foi nula em jan–fev/2026; o resultado é dominado pela equivalência patrimonial sobre a AB. A receita ocorreu de jan. a ago./2025 (R$ 61.870,87 a R$ 62.870,87 por mês), 91,72% faturados à AB (R$ 457.688,88), e foi nula de set. a dez./2025, após a venda dos imóveis; a projeção retoma receita mensal sem ativos geradores (imobilizado líquido de R$ 31.200,00), e a base da receita projetada foi requisitada.
- A BL registra investimento na AB com saldo credor de R$ 8.815.170,04 (saldo credor total de investimentos de R$ 8.089.672,58), incompatível com a natureza de ativo dessa conta; a diferença para o total do balanço (R$ 8,09 mi; cerca de R$ 0,73 mi) está explicada pelas demais subcontas (AP, R$ 476.184,75; Otimicar, R$ 170.000,00; AB, R$ 79.312,71; item 7.2). O investimento na AP não corresponde a 91% do PL da AP (R$ 75.512,92) e a equivalência sobre a AP também não reconcilia (91% do lucro de 2024 seria R$ 351.697,19, e do prejuízo de 2025, –R$ 34.634,31); a memória de cálculo é requisitada também para a AP, e os atos societários da Otimicar.
- Pelo registro da AB, a BL é credora em R$ 7,08 mi (fornecimento e outras obrigações); pelo registro da BL, em R$ 7,19 mi (R$ 3.273.680,75 e R$ 3.912.834,67), com diferença de R$ 105.869,35 no fornecimento.

Fonte: ECD 2025 (J150), razão da BL e emenda à inicial.

# VII - Documentação do art. 51 (quadro informativo)

# Documentação do art. 51, Lei 11.101/05
# Quadro informativo

**Processamento deferido em 21/09/2026, após laudo de constatação prévia da Perita (ID 276065849) que apontou suficiência documental mínima.** O quadro apenas informa o estágio da conferência da Administração Judicial.

| INCISO / TEMA | SITUAÇÃO | COMPLEMENTAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA | NOS AUTOS (ID · páginas) |
|---|---|---|---|
| **I – Causas da crise** | Nos autos | Requisito contemplado, segundo o laudo. | Inicial (ID 267660258), pp. 19–22; laudo (ID 276065849), pp. 8843–8863 |
| **II, "a" a "c" – Balanço e DRE** | Em conferência | Balanços de 2025 e 28/02/2026 nos autos; DRE mensal e março a setembro/2026 pendentes (dilação até 09/11). | AB: pp. 5086–5118 e 10202–10209 (DOC 18); AP: pp. 8008–8028 e 10210–10216 (DOC 19); BL: pp. 6641–6661 e 10217–10222 (DOC 20) |
| **II, "d" e "e" – Fluxo de caixa e grupo** | Em conferência | Projeção de 12 meses nos autos (DOC 07 e 08), atendendo ao art. 51, II, "d"; as projeções de 13 semanas e 24 meses são solicitações da AJ. Pendência formal: DOC 07 e 08 sem assinatura do representante legal. Contratos sociais nos autos e descrição do grupo na inicial. | Decisão (ID 291616324), pp. 10224–10225; DOC 07 (ID 294167006, págs. 1–6) e DOC 08 (ID 294167007, págs. 1–18); contratos sociais: ver inciso V; grupo: inicial, pp. 14–16 |
| **III – Relação de credores** | Em conferência | Rol de R$ 8,52 mi (DOC 11, sem o Porsche) contra minuta da AJ de R$ 12,60 mi (capítulo IV). | DOC 11 (ID 284248994), pp. 9835–9842; DOC 11.1 (ID 284248992), pp. 9642–9651; DOC 11.2 (ID 284248993), pp. 9652–9834 |
| **IV – Empregados** | Em conferência | Relações de nov/2025 (desatualizadas e sem verbas pendentes e indenizações); declaração negativa da BL juntada (12/05/2026, ID 275575156). Falta relação atual, com funções, salários, verbas pendentes e indenizações. | Relações de nov/2025: AB pp. 5119–5121 e AP p. 8029; declaração negativa da BL (ID 275575156), p. 8240; eSocial (ID 275575166), pp. 8338–8340 |
| **V – Registro e atos constitutivos** | Nos autos | Contratos e alterações (AB até a 23ª, BL e AP até a 10ª) e certidões simplificadas; falta apenas o ato da AP arquivado em 07/01/2026. | Contratos e alterações: AB pp. 36–250, BL pp. 5229–5414 e AP pp. 6675–6788; certidões simplificadas: AB p. 277 e AB/AP/BL pp. 8076–8080 |
| **VI – Bens dos sócios e administradores** | Nos autos | Relação de bens e IDs conferidos nos autos; garantias pessoais (avais). | Relação de bens (ID 275576767), pp. 8773–8779; bens móveis e imóveis (IDs 275576772 e 275576773), pp. 8780–8784; avais: DOC 12 a 17, pp. 9843–10201 |
| **VII – Extratos bancários** | Em conferência | Extratos integrais e contas bloqueadas, até 09/11/2026. | AB: pp. 5122–5227 e 8347–8590; AP: pp. 8030–8065 e 8591–8708; BL: pp. 6662–6673 e 8709–8729 |
| **VIII – Certidões de protesto** | Em conferência | Atualização e certidão de Montes Claros/MG, até 09/11/2026. | Protestos: AB pp. 251–268 e 8112–8141; AP pp. 6727–6736 e 8142–8160; demais certidões (ID 275570736), pp. 8161–8176 |
| **IX – Ações judiciais** | Em conferência | Cópias de 9 dos 11 processos recebidas (faltam 2) e volume 2 do processo do Sindicato; a monitória do Santander consta dos autos. A relação de ações da emenda não inclui as ações trabalhistas (Francisco de Assis – TRT10; Sindicato – TRT3, nº 0011758-12.2026.5.03.0145) nem a execução fiscal de ICMS do DF: propõe-se a complementação (art. 51, IX). | Emenda (ID 284248954), pp. 8951–8959; DOC 01 a 10, pp. 8979–9641 e 9937–9979 (DOC 07, monitória do Santander, pp. 9132–9134) |
| **X – Passivo fiscal** | Em conferência | Abertura por ente; PGFN (12 inscrições da BL em dívida ativa) e PGDF (certidões positivas de AB e AP) nos autos; relatórios RFB e demais Fazendas, até 09/11/2026. | AB: pp. 254–256 e 269–277; AP: pp. 6737–6741 e 6790–6791; BL: pp. 6630–6640; PGFN e PGDF: IDs 293587461/62 e 297164438/39 |
| **XI – Bens do ativo não circulante** | Em conferência | Matrículas e ônus; instrumentos das alienações de 2025; conferência dos bens a complementar com a constatação de 03 e 04/11 (Capítulo VIII). | Relação de bens, pp. 8773–8784; Porsche: refinanciamento (IDs 284256103/04), pp. 9992–10033, e CRLV (ID 284256105), p. 10034; DOC 20 (BL), p. 10222 |

Fonte: autos, DOC 01 a 20 e respostas das Recuperandas de 20/10/2026. A situação registra necessidade de documentação, e não conclusão de irregularidade. Páginas ("pp.") referem-se à numeração da íntegra dos autos no PJe; "págs." às do próprio documento. IDs informados pelas Recuperandas conferidos na íntegra dos autos (04/11/2026). Legenda: "Nos autos" = documento juntado, sem validação de conteúdo; "Em conferência" = juntado em parte ou pendente de complementação; "Pendente" = não apresentado.

# VIII - Constatação in loco

# Constatação in loco

**Este Administrador Judicial, juntamente com sua equipe, realizou constatação presencial em 03/11/2026 e 04/11/2026 nas principais unidades (Asa Norte/DF, Ceilândia/DF, Valparaíso de Goiás/GO e Montes Claros/MG), acompanhada pelo ponto focal das Recuperandas**

José Carlos Pereira da Costa, Gerente Administrativo/Controladoria

**Comentários:**

- O laudo da perita **(ID 276065849, cap. X)** apresenta registros fotográficos de Valparaíso/GO, Asa Norte/DF, Ceilândia/DF, Sobradinho/DF e Montes Claros/MG. A constatação da Administração Judicial nas principais unidades é a primeira verificação presencial independente documentada; o laudo não menciona a filial do Guará/DF, que concentra 64,4% do faturamento de out/2025 a mar/2026.
- **Funcionamento e estoque:** nas quatro unidades visitadas (Asa Norte e Ceilândia/DF, Valparaíso de Goiás/GO e Montes Claros/MG) os registros fotográficos mostram estoque de baterias novas e usadas nas áreas de vendas e operacional, com fachada identificada e documentos de licenciamento afixados (certificado de licenciamento na Asa Norte; quadros de avisos em Ceilândia e Valparaíso; alvará de localização e funcionamento em Montes Claros, com validade até 31/03/2027). O atendimento em funcionamento foi registrado na Asa Norte; em Montes Claros, os registros externos mostram os portões entreabertos. A conferência física por amostragem contra o saldo contábil de estoque (R$ 307.257,58 em 31/12/2025; o inventário de 30/04/2026 não inclui o Guará) não foi concluída e constará do próximo RMA.
- **Ativos e bens:** os registros mostram expositores, prateleiras, carrinhos de carga e paleteira, computador e mobiliário de escritório; o Porsche (com alienação fiduciária) não consta dos registros fotográficos selecionados. A conferência de imobilizado, veículos e bens da relação do art. 51, XI (ID 275576767, pp. 8773–8779) será complementada no próximo RMA.
- **Pessoal e operação**: a presença de empregados em cada unidade, em confronto com os 13 empregados (15 registros) informados em novembro/2025 (o laudo registra 14 na AB e 1 na AP), o sistema de gestão, as licenças ambientais e a logística reversa de baterias (na Asa Norte consta placa do programa de reciclagem de baterias) ainda não foram conferidos documentalmente e constarão do próximo RMA.
- **Filiais pendentes e Guará:** a continuidade das operações e as eventuais baixas das demais filiais (AP – Taguatinga/DF e Asa Norte – SHCGN 706/707; AB – Sobradinho/DF) aguardam confirmação e constarão dos próximos RMA. Guará/DF: em 03/11/2026, às 10h, a Administração Judicial não logrou localizar o estabelecimento no endereço; o ponto focal **Sr. José Carlos Pereira da Costa, indicado pelos patronos das Recuperandas para acompanhar as diligências,** informou que não havia mais atividade operacional, transferida para a filial da Asa Norte.
- Os registros fotográficos e as conferências complementares constarão dos Relatórios Mensais de Atividade, sem prejuízo deste relatório. As constatações indicam necessidade de documentação, e não conclusão de irregularidade.

# Constatação in loco – Registro por Unidade

## Principais unidades visitadas até o momento (03 e 04/11/2026)

| UNIDADE | DATA | OBSERVAÇÃO OBJETIVA (funcionamento, estoque, equipe, sistema, acesso) |
|---|---|---|
| **AB e AP – Filiais Asa Norte/DF (SHCGN CLR 712, Bl. A, Loja 48)** | 03/11 | Fachada identificada como “Heliar Service – Especialista em Bateria”; atendimento em funcionamento no momento do registro. 43 fotografias (áreas externa, interna operacional e interna de vendas). Estoque de baterias nas áreas de vendas e operacional; certificado de licenciamento (Rede Sim DF) e placa do programa de reciclagem de baterias afixados. Equipe, sistema e acesso: a conferir no próximo RMA. |
| **AP – Matriz Ceilândia/DF** | 03/11 | Fachada identificada como “Auto Baterias – Distribuidor Oficial Heliar”. 27 fotografias (áreas externa, interna operacional e interna de vendas). Estoque em expositores e em depósito operacional; quadro de avisos com certificado e horário de funcionamento afixados. Funcionamento no momento do registro, equipe e sistema: a conferir no próximo RMA. |
| **AB – Matriz e BL – Valparaíso de Goiás/GO** | 04/11 | Fachada identificada como “Auto Baterias – Heliar”, tel. (61) 3025-5400. 29 fotografias (áreas externa, interna operacional e interna de vendas). Estoque de baterias novas e usadas nas áreas de vendas e operacional; quadro de avisos com licenças municipais afixado. Funcionamento no momento do registro, equipe, sistema e acesso: a conferir no próximo RMA. |
| **AB – Filial Montes Claros/MG** | 04/11 | Registro fotográfico de 04/11/2026 (áreas externa, interna operacional e interna de vendas), 29 fotografias. Alvará de localização e funcionamento afixado (validade 31/03/2027); escritório com computador, copa e estoque de baterias novas e usadas; portões de enrolar fechados nos registros externos. Funcionamento no momento do registro, equipe, sistema e acesso: a confirmar no próximo RMA. |
| **Demais filiais:**<br>**AP – Taguatinga/DF;**<br>**AP – Asa Norte (SHCGN 706/707);**<br>**AB – Sobradinho/DF. Guará/DF: ver observação** | Pendente | A Administração Judicial aguarda a confirmação da continuidade das operações e das eventuais baixas dos demais estabelecimentos; o resultado constará dos próximos Relatórios Mensais de Atividade (RMA). Guará/DF: em 03/11/2026, às 10h, a Administração Judicial diligenciou no local e não logrou localizar o estabelecimento; o ponto focal **Sr. José Carlos Pereira da Costa, indicado pelos patronos das Recuperandas para acompanhar as diligências,** informou que não havia mais atividade operacional, transferida para a Asa Norte, para onde a Administração Judicial se dirigiu. A data, as razões, o destino do estoque e dos empregados serão apurados e informados ao Juízo. |

Acompanhamento: Sr. José Carlos Pereira da Costa, ponto focal indicado pelas Recuperandas. Constam apenas as principais unidades visitadas até o momento; a continuidade das operações e as baixas das demais filiais serão objeto dos próximos RMA. Registros fotográficos arquivados pela Administração Judicial. O laudo de constatação prévia (ID 276065849, cap. X) não incluiu a filial do Guará/DF. As constatações indicam necessidade de documentação, e não conclusão de irregularidade.

# Registro fotográfico
# Asa Norte/DF (1/2)

## AB e AP – Filiais (SHCGN CLR 712, Bl. A, Loja 48) | Diligência de 03/11/2026 | Fotos 1 a 6 de 12 selecionadas




Foto 1 – Área externa




Foto 2 – Área externa




Foto 3 – Área externa



Foto 4 – Área interna – operacional



Foto 5 – Área interna – operacional




Foto 6 – Área interna – operacional

Fonte: Registros fotográficos da Administração Judicial (íntegra disponível em Unidade Asa norte ). Imagens em resolução original, sem edição, que descrevem o aspecto aparente no momento do registro, sem conclusão. Funcionamento, estoque e equipe: ver o quadro do capítulo VIII (p. 62) e os próximos RMA.

# Registro fotográfico
# Asa Norte/DF (2/2)

## AB e AP – Filiais (SHCGN CLR 712, Bl. A, Loja 48) | Diligência de 03/11/2026 | Fotos 7 a 12 de 12 selecionadas




Foto 7 – Área interna – operacional

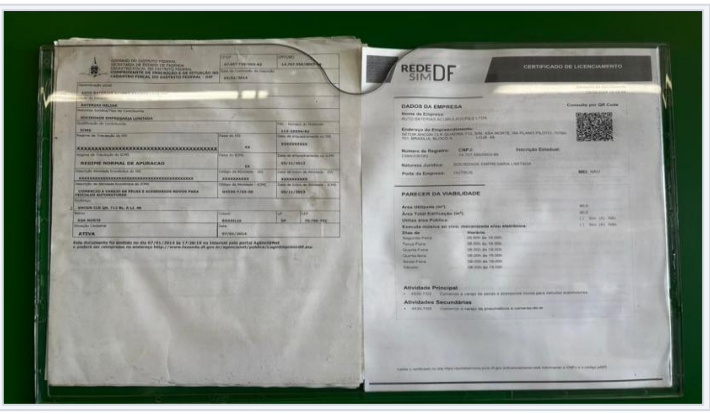



Foto 8 – Área interna – vendas / documentos afixados




Foto 9 – Área interna – vendas / documentos afixados




Foto 10 – Área interna – vendas / documentos afixados




Foto 11 – Área interna – vendas / documentos afixados




Foto 12 – Área interna – vendas

Fonte: Registros fotográficos da Administração Judicial (íntegra disponível em Unidade Asa norte ). Imagens em resolução original, sem edição, que descrevem o aspecto aparente no momento do registro, sem conclusão. Funcionamento, estoque e equipe: ver o quadro do capítulo VIII (p. 62) e os próximos RMA.

# Registro fotográfico Ceilândia/DF (1/2)

## AP – Matriz | Diligência de 03/11/2026 | Fotos 1 a 6 de 12 selecionadas




Foto 1 – Área externa




Foto 2 – Área externa




Foto 3 – Área externa




Foto 4 – Área externa




Foto 5 – Área interna – operacional




Foto 6 – Área interna – operacional

Fonte: Registros fotográficos da Administração Judicial (íntegra disponível em Unidade Ceilandia ). Imagens em resolução original, sem edição, que descrevem o aspecto aparente no momento do registro, sem conclusão. Funcionamento, estoque e equipe: ver o quadro do capítulo VIII (p. 62) e os próximos RMA.

# Registro fotográfico Ceilândia/DF (2/2)

## AP – Matriz | Diligência de 03/11/2026 | Fotos 7 a 12 de 12 selecionadas



Foto 7 – Área interna – operacional



Foto 8 – Área interna – operacional




Foto 9 – Área interna – vendas / documentos afixados




Foto 10 – Área interna – vendas / documentos afixados




Foto 11 – Área interna – vendas / documentos afixados



Foto 12 – Área interna – vendas

Fonte: Registros fotográficos da Administração Judicial (íntegra disponível em Unidade Ceilandia ). Imagens em resolução original, sem edição, que descrevem o aspecto aparente no momento do registro, sem conclusão. Funcionamento, estoque e equipe: ver o quadro do capítulo VIII (p. 62) e os próximos RMA.

# Registro fotográfico
# Valparaíso de Goiás/GO (1/2)

## AB – Matriz e BL | Diligência de 04/11/2026 | Fotos 1 a 6 de 12 selecionadas




Foto 1 – Área externa




Foto 2 – Área externa




Foto 3 – Área externa




Foto 4 – Área externa



Foto 5 – Área interna – operacional




Foto 6 – Área interna – operacional

Fonte: Registros fotográficos da Administração Judicial (Íntegra disponível em Unidade Valparaiso ). Imagens em resolução original, sem edição, que descrevem o aspecto aparente no momento do registro, sem conclusão. Funcionamento, estoque e equipe: ver o quadro do capítulo VIII (p. 62) e os próximos RMA.

# Registro fotográfico
# Valparaíso de Goiás/GO (2/2)

## AB – Matriz e BL | Diligência de 04/11/2026 | Fotos 7 a 12 de 12 selecionadas

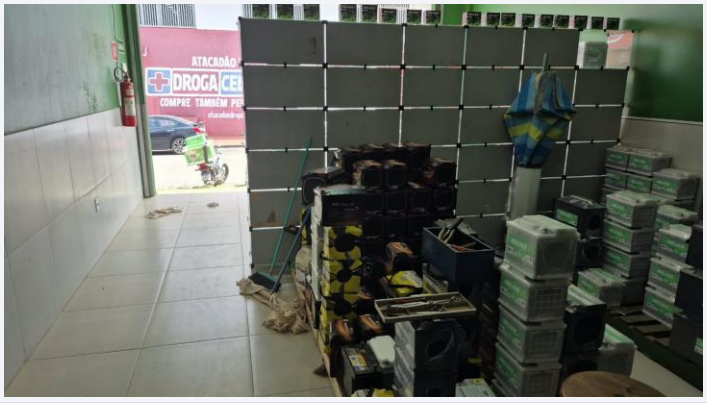



Foto 7 – Área interna – operacional




Foto 8 – Área interna – operacional




Foto 9 – Área interna – vendas / documentos afixados




Foto 10 – Área interna – vendas / documentos afixados




Foto 11 – Área interna – vendas / documentos afixados

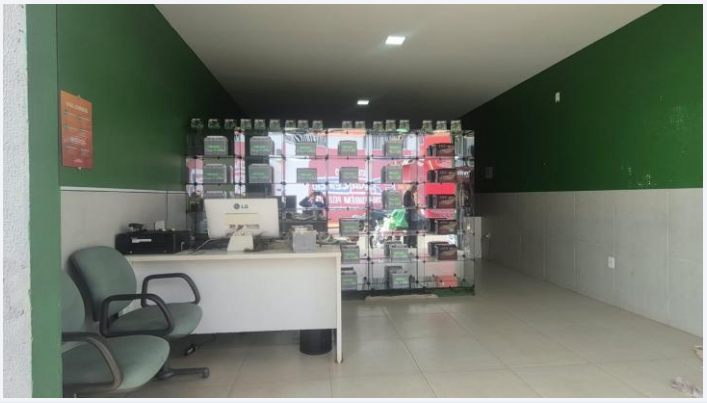


Foto 12 – Área interna – vendas / documentos afixados

Fonte: Registros fotográficos da Administração Judicial (Íntegra disponível em Unidade Valparaiso ). Imagens em resolução original, sem edição, que descrevem o aspecto aparente no momento do registro, sem conclusão. Funcionamento, estoque e equipe: ver o quadro do capítulo VIII (p. 62) e os próximos RMA.

# Registro fotográfico
# Montes Claros/MG (1/2)

## AB – Filial | Diligência de 04/11/2026 | Fotos 1 a 6 de 12 selecionadas

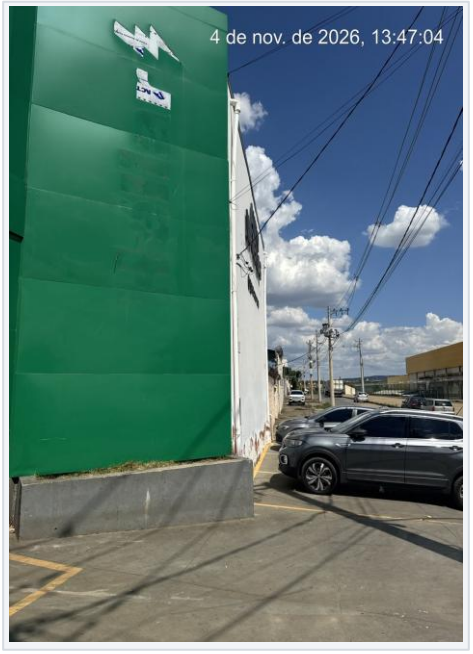



Foto 1 – Área externa




Foto 2 – Área externa




Foto 3 – Área externa




Foto 4 – Área externa




Foto 5 – Área interna – operacional

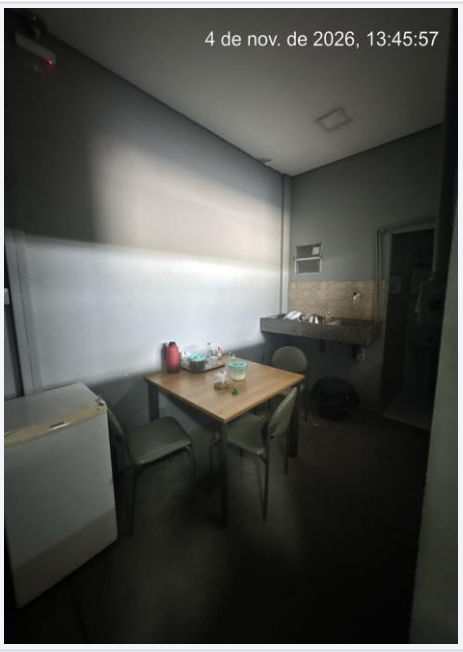



Foto 6 – Área interna – operacional

Fonte: Registros fotográficos da Administração Judicial (Íntegra disponível em Unidade Montes Claros ). Imagens em resolução original, sem edição, que descrevem o aspecto aparente no momento do registro, sem conclusão. Funcionamento, estoque e equipe: ver o quadro do capítulo VIII (p. 62) e os próximos RMA.

# Registro fotográfico
# Montes Claros/MG (2/2)

## AB – Filial | Diligência de 04/11/2026 | Fotos 7 a 12 de 12 selecionadas




Foto 7 – Área interna – operacional




Foto 8 – Área interna – operacional

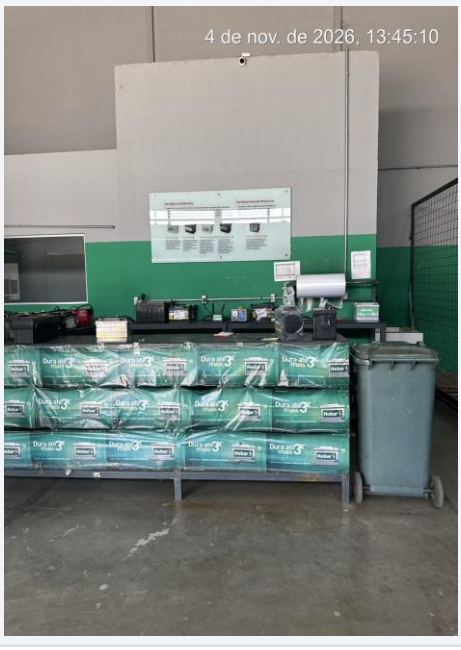



Foto 9 – Área interna – vendas / documentos afixados

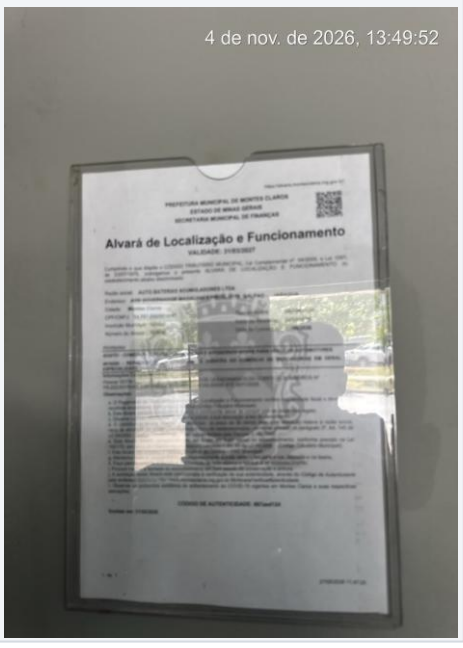



Foto 10 – Área interna – vendas / documentos afixados

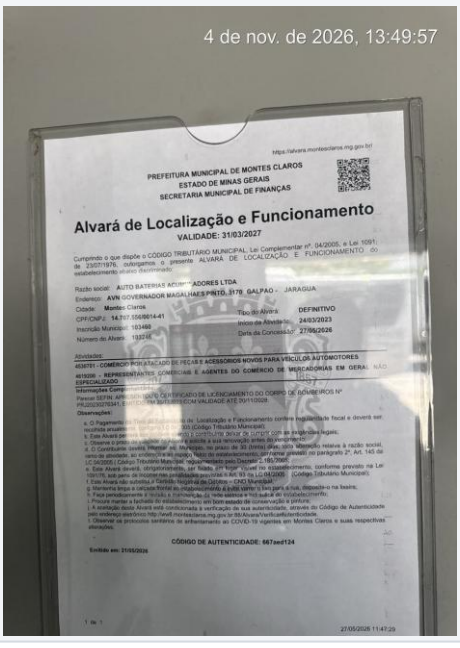



Foto 11 – Área interna – vendas / documentos afixados

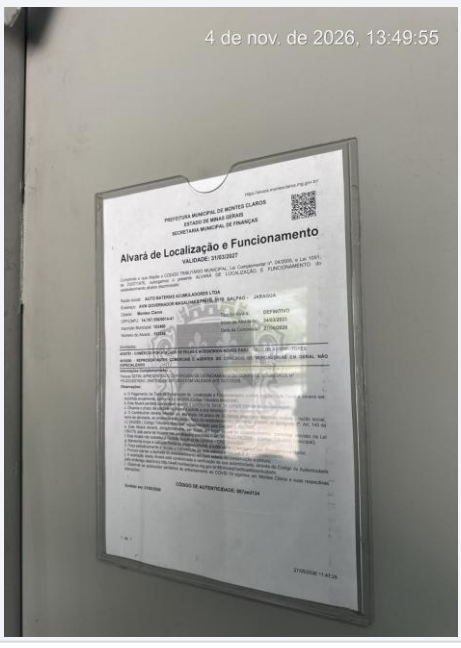



Foto 12 – Área interna – vendas / documentos afixados

Fonte: Registros fotográficos da Administração Judicial (Íntegra disponível em Unidade Montes Claros ). Imagens em resolução original, sem edição, que descrevem o aspecto aparente no momento do registro, sem conclusão. Funcionamento, estoque e equipe: ver o quadro do capítulo VIII (p. 62) e os próximos RMA.

# IX - Conclusão

# Conclusão

***Pelo exposto,*** a Administração Judicial apresenta ao Juízo, ao Ministério Público e aos credores este Relatório Circunstanciado, elaborado com base nos autos, nos documentos recebidos em diligência e na constatação in loco de 03/11e 04/11/2026, a fim de subsidiar a verificação de créditos, o plano de recuperação judicial (24/11/2026) e a assembleia-geral de credores (prevista até 18/02/2027).

1. **Documentação** Dos 46 itens da lista de 09/10/2026: 8 atendidos, 31 parciais e 7 pendentes (posição de 27/10/2026); dilação de prazo concedida às Recuperandas até 09/11/2026. Faltam reconciliação do passivo, suporte da baixa de R$ 10,12 mi, contas demonstrativas mensais (art. 52, IV) e projeções de 13 semanas e 24 meses. A conferência dos Lotes 1 a 7 foi incorporada a este relatório (dividendos da AP, "outras obrigações", ganho da BL, repasses BL → AB e recebíveis da Auto Energia).

2. **Passivo sujeito** Rol das Recuperandas: R$ 8,52 mi (R$ 8,92 mi com a conta garantida). Referência da AJ: R$ 12,60 mi, sendo R$ 9,51 mi documentados (inclui Francisco de Assis, R$ 590 mil) e R$ 3,09 mi a confirmar (Clarios, R$ 2,51 mi; diferença Bradesco, R$ 55 mil; saldos contábeis). Isabella dos Anjos (R$ 789 mil) e a monitória do Santander aguardam conciliação.

3. **Não sujeitos e fiscal** R$ 1,86 mi tratados como extraconcursais (fiscal ≈ R$ 1,04 mi; PGFN, PGDF e ICMS/GO/DF/MG a verificar) e garantias fiduciárias bancárias a examinar (art. 49, §3º).

4. **Resultado e grupo** Receita bruta da AB −47,4% em 2025; PL de R$ 1,29 mi passa a −R$ 7,84 mi após a baixa de R$ 10,12 mi, sem suporte. Passivo intragrupo de R$ 9,96 mi (40,2% do exigível da AB) e vendas à Auto Energia (R$ 7,99 mi) exigem documentação.

5. **Caixa** Projeção de 12 meses: geração operacional de R$ 2,42 mi, que depende da postergação de R$ 5,83 mi a fornecedores; sem ela, −R$ 3,42 mi. O caixa histórico é negativo.

6. **Viabilidade e prazos** A Recuperação Judicial é possível, aguardando este AJ a integralidade dos documentos solicitados, com estimativa de prazo para apresentação do PRJ pelas Recuperandas (24/11/2026), à AGC (previsão 18/02/2027) e ao stay period (20/03/2027). O edital do art. 52, §1º ainda não foi publicado. Não há conclusão de irregularidade.

***Ressalva:*** *este Relatório Circunstanciado foi elaborado com base nos exames técnicos e nas constatações efetuadas até a presente data, e as demonstrações contábeis e financeiras das Recuperandas não ostentam parecer de auditoria externa independente. A Administração Judicial reserva-se o direito de complementar, aditar ou retificar os apontamentos à medida que os documentos solicitados (prazo de 09/11/2026) forem apresentados, serão atualizados nos Relatórios Mensais de Atividades subsequentes.*

**Brasília/DF, 09 de novembro de 2026**

**Celso Martins Viana Junior**
**Administrador Judicial**
**OAB/RJ 149.083**

**Angelo Marcelo Alves de Souza**
**CRA/RJ 20-56077**

# Conclusão

## Providências em curso pela Administração Judicial

- **Documentos pendentes.** Acompanhar a entrega dos itens pendentes da lista de 09/10/2026 (prazo até 09/11/2026), por lote e com indicação do item; solicitar as cópias dos dois processos faltantes e a complementação da relação de ações (art. 51, IX).
- **Baixa de R$ 10,12 mi (JAP).** Receber dàs Recuperandas contrato, razão auxiliar desde 2021, comprovantes, parecer de recuperabilidade e identificação societária, para a fiscalização do tema (art. 22, II).
- **Caixa e projeções.** Receber a memória do faturamento da AB, o cronograma da postergação de fornecedores, a geração de caixa da AP e da BL e as projeções de 13 semanas e 24 meses; fiscalizar o realizado em relação ao projetado nos RMA.
- **Intragrupo e passivo.** Solicitar a conciliação bilateral do intragrupo, o quadro de avais e garantias cruzadas e a documentação das vendas à Auto Energia; conciliar o quadro de credores e a dívida fiscal; acompanhar a publicação do edital do art. 52, §1º, requerendo-a ao Juízo, se necessário.
- **Contas bancárias e ações.** Avaliar requerer ao Juízo ofício às instituições financeiras para a movimentação das contas desde 01/03/2023 (divergência quanto ao Itaú); acompanhar bloqueios, o arresto do apartamento 601 e a defesa em Montes Claros/MG, com atenção ao stay period.
- **Guará/DF.** Solicitar e acompanhar os esclarecimentos sobre a data e as razões do encerramento, o destino do estoque e dos empregados e seus reflexos no caixa, dando ciência ao Juízo.
- **Plano, RMA e canal de credores.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos do plano e apresentar mensalmente os RMA; o canal de credores já está disponível, e este Relatório será nele disponibilizado.
- *Demais solicitações (retificação da autuação, atos societários, contratos de mútuo, inventários, DFC e ECF) constarão dos Relatórios Mensais de Atividades.*

# Glossário e siglas

**Termos, siglas e referências utilizados neste Relatório Circunstanciado.**

### PARTES E ATORES

**AB, AP e BL**
Auto Baterias Acumuladores Ltda., Auto Power Baterias Ltda. e Brasília Locação de Veículos Ltda., Recuperandas; a BL é a controladora.

**AJ e CAJ**
Administração Judicial (Dr. Celso Martins Viana Junior), com apoio técnico da CAJ – Consultoria Empresarial, Perícia e Administração Judicial Ltda.

**MSB**
MSB Administradora de Bens. Não é Recuperanda; saldos a conciliar.

**JAP**
J.A.P. Dist. e Com. de Acumuladores. Parte relacionada, fora da recuperação; destinatária dos empréstimos baixados.

**Auto Energia**
Auto Energia Com. e Serviços Automotivos. Informada pela administração como do grupo (item 5.5); fora da recuperação.

### LEI E PROCEDIMENTO

**LRF**
Lei nº 11.101/2005, Lei de Recuperação Judicial e Falência.

**AGC**
Assembleia geral de credores (art. 36).

**RMA**
Relatório Mensal de Atividades.

**Stay period**
Suspensão de ações e execuções por 180 dias (art. 6º, §4º).

### CONTABILIDADE

**ECD e ECF**
Escrituração Contábil Digital e Escrituração Contábil Fiscal (SPED).

**DRE e DFC**
Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

**Fluxo gerencial**
Fluxo de caixa elaborado pelas Recuperandas (DOC 04 a 06), distinto do DFC juntado aos autos.

**PL e AFAC**
Patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital.

### CRÉDITO E GARANTIAS

**Minuta ou Referência da AJ**
Valores provisórios da AJ, sem reconhecimento de crédito, sujeitos aos arts. 7º, §1º, e 8º.

**Sujeito e extraconcursal**
Crédito sujeito à recuperação (art. 49) ou não sujeito, como o tributário (art. 187 do CTN) e o fiduciário (art. 49, §3º).

**Classes, SM e ME/EPP**
Classes I, III e IV (art. 41): trabalhista, quirografária e ME/EPP. SM é salário mínimo (limite de 150 SM na classe I).

**CCB e FGI**
Cédula de Crédito Bancário e Fundo Garantidor para Investimentos (garantia a examinar).

### REFERÊNCIAS DOS AUTOS

**DOC, ID e PJe**
DOC: documentos da inicial e da emenda de 22/07/2026. ID: número da peça no PJe, o processo judicial eletrônico.

**PGFN, PGDF e ICMS**
Procuradorias da Fazenda Nacional e do Distrito Federal; imposto estadual sobre circulação de mercadorias.

**TRT10, TRT3 e JUCEG**
Tribunais Regionais do Trabalho da 10ª e da 3ª Região; Junta Comercial do Estado de Goiás.

**n/d e n/i**
Não detalhado nos autos; não informado.

Siglas e termos conforme utilizados neste relatório; as definições servem à leitura e não alteram o conteúdo dos documentos dos autos. Valores da AJ são provisórios e não reconhecem crédito.

# Equipe CAJ agradece a confiança !

**CAJ – Consultoria Empresarial, Perícia e Administração Judicial Ltda.**
**CNPJ: 11.100.755/0001-84**
**CRA-RJ 90-14835**

Estrada do Pau Ferro, 480 – Union Tower, sala 411 – Rio de Janeiro/RJ
Av. Paulista, 91 – São Paulo/SP
Rua Rio Grande do Norte, 1435 – Belo Horizonte/MG
**https://www.admcaj.com** | caj@adm|caj.com | (21) 97968-5557 | (21) 98172-7747